



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

2 – ATAS

2.1 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
2.2 – Reuniões de Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – MANIFESTAÇÕES

5 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 – ERRATAS



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.126

Dispõe sobre a quitação de débito referente à obrigação de reposição florestal relativa a ano de consumo anterior a 2013, prevista na Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O débito referente à obrigação de reposição florestal relativa a ano de consumo anterior a 2013, prevista na Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, poderá ser quitado de uma das seguintes formas:

- I – pagamento parcelado do valor total do débito;
- II – formação de florestas, próprias ou fomentadas.

§ 1º – O devedor poderá escolher, por meio de requerimento dirigido ao órgão ambiental competente, a forma de quitação do débito a que se refere o caput.

§ 2º – A apresentação do requerimento a que se refere o § 1º acarretará, para o devedor:

- I – reconhecimento do débito e renúncia a impugnação, reclamação ou recurso com ele relacionados;
- II – desistência da ação, caso o débito constitua objeto de processo judicial.

Art. 2º – O valor total a ser parcelado na forma do inciso I do art. 1º será calculado pelo órgão ambiental competente.

§ 1º – No cálculo do valor total a que se refere o caput, serão considerados os valores, por árvore, vigentes nos respectivos anos de consumo, acrescidos de atualização monetária até a data de protocolo do requerimento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, além de juros equivalentes à taxa Selic e eventuais multas.

§ 2º – O valor total a que se refere o caput será dividido em até cento e vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, que serão atualizadas mensalmente com base na variação do IPCA, acrescidas de juros equivalentes à taxa Selic e recolhidas à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal.

§ 3º – As parcelas a que se refere o § 2º serão de, no mínimo:

- I – R\$50,00 (cinquenta reais), para pessoas físicas e agricultores familiares;



II – R\$100,00 (cem reais), para microempresas;

III – R\$500,00 (quinhentos reais), para empresas de pequeno porte;

IV – R\$5.000 (cinco mil reais), para as pessoas jurídicas não previstas nos incisos II e III.

§ 4º – A primeira das parcelas a que se refere o § 2º vencerá no último dia útil do segundo mês subsequente ao da data do deferimento do requerimento, e as parcelas subsequentes vencerão no último dia de cada mês.

§ 5º – O não pagamento da primeira parcela no prazo previsto no § 4º ou o não pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, implicará a anulação do parcelamento e o vencimento do valor remanescente, observado o art. 4º desta lei.

§ 6º – No caso de dívidas originárias da alteração do uso do solo no Projeto Jaíba, situado no distrito agroindustrial do Jaíba, o cálculo do valor devido, de que trata o § 1º, fica isento de atualização monetária, juros e multas.

Art. 3º – A quitação por meio de formação de florestas prevista no inciso II do art. 1º será feita mediante:

I – plantio do número de árvores correspondente à soma das árvores que deveriam ter sido plantadas, pelo devedor, em função de cada ano de consumo em relação ao qual esteja inadimplente, na forma definida pelo órgão ambiental competente;

II – recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal dos valores referentes a juros equivalentes à taxa Selic e eventuais multas, apurados na forma do cálculo previsto no § 1º do art. 2º.

§ 1º – A formação de florestas será realizada no território do Estado, em área antropizada, exceto em Áreas de Preservação Permanente e em áreas de Reserva Legal.

§ 2º – O descumprimento de norma ou prazo definidos pelo órgão ambiental competente para a formação de florestas implicará a anulação do deferimento do correspondente requerimento, observado o art. 4º desta lei.

Art. 4º – Em caso de anulação do parcelamento ou do deferimento do requerimento, o órgão ambiental competente emitirá Documento de Arrecadação Estadual – DAE – para pagamento único do débito remanescente.

§ 1º – Sobre o débito remanescente incidirão multa de 10% (dez por cento), correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e propositura de ação de execução fiscal.

§ 2º – O débito remanescente não será novamente objeto das alternativas de quitação estabelecidas por esta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.127

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jequeri o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jequeri imóvel com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), situado na Avenida Getúlio Vargas, naquele município, registrado sob o nº 3.224, a fls. 261 do Livro 3-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequeri.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se ao funcionamento dos órgãos da administração municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.



Art. 3º – A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Jequeri não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º – Fica revogado o art. 14 da Lei nº 18.184, de 2 de junho de 2009.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.128

Concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 15.895, de 6 de dezembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Recreio o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Município de Recreio, donatário do imóvel de que trata a Lei nº 15.895, de 6 de dezembro de 2005, o prazo de quinze anos, contados da data de publicação desta lei, para a instalação de um polo industrial de médio porte no referido imóvel.

Art. 2º – O imóvel de que trata a Lei nº 15.895, de 2005, reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo estabelecido no art. 1º desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no mesmo artigo.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 15.895, de 2005.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.129

Dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, na intermediação, na fundição e na purificação de joias usadas, ouro e metais nobres.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado manterá, por meio do órgão competente, a ser definido em regulamento, um cadastro em que deverão registrar-se as pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, na intermediação, na fundição e na purificação de joias usadas, ouro e metais nobres, as quais deverão adotar os procedimentos que permitam comprovar a regularidade das operações realizadas quando da fiscalização dos agentes do poder público.

Parágrafo único – Enquadram-se no disposto nesta lei as pessoas físicas e jurídicas cujas atividades mencionadas no caput representem, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu faturamento bruto mensal.

Art. 2º – O pedido de registro no cadastro de que trata o art. 1º deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia autenticada do contrato social e do registro do estabelecimento na Junta Comercial ou outro tipo de constituição da sociedade ou empresa;



II – relação nominal dos responsáveis pelo estabelecimento e de seus empregados, com fotografia, comprovante de endereço residencial, atestado de antecedentes e cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – e do documento de identidade dos proprietários;

III – cópia autenticada do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – da empresa, ou do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF –, no caso de pessoa física;

IV – cópia autenticada do alvará de localização e funcionamento;

V – prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde está instalada a empresa.

Art. 3º – Caso ocorra alteração da sociedade comercial ou do seu quadro de empregados, a documentação a que se refere o art. 2º deverá ser atualizada e a alteração comunicada à autoridade competente no prazo de quarenta e oito horas.

Art. 4º – A aquisição, a intermediação, a fundição e a purificação de joias usadas, ouro e metais nobres por pessoas físicas ou jurídicas que comercializem tais produtos deverão ser documentadas com cópia da identidade do vendedor, declaração de propriedade do objeto alienado assinada pelo vendedor e comprovante de residência do alienante.

§ 1º – A pessoa física ou jurídica responsável pela compra e venda, intermediação, fundição e purificação de joias usadas, ouro e metais nobres deverá manter livro escriturado de entrada e saída de materiais, em que constarão o nome do vendedor e a discriminação completa do material adquirido, com informações relativas ao seu valor, à sua quantidade e às suas características.

§ 2º – A documentação a que se refere este artigo deverá ser conservada por cinco anos e, durante esse prazo, estará à disposição da autoridade competente.

Art. 5º – As pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, na intermediação, na fundição e na purificação de joias usadas, ouro e metais nobres deverão encaminhar trimestralmente ao órgão fiscalizador competente relatório contendo informações sobre o volume mensal negociado.

Art. 6º – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, consideram-se infrações administrativas, passíveis das seguintes penalidades:

I – a comercialização, a intermediação, a fundição e a purificação de joias usadas, ouro e metais nobres por pessoa jurídica não registrada nos termos desta lei, punível com a apreensão do material, a interdição do estabelecimento pelo prazo de noventa dias e multa de 2.000 Ufemgs (duas mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

II – a comercialização, a intermediação, a fundição e a purificação de joias usadas, ouro e metais nobres por pessoa física não registrada nos termos desta lei, punível com a apreensão do material e multa de 2.000 (duas mil) Ufemgs;

III – a comercialização, a intermediação, a fundição e a purificação de joias usadas, ouro e metais nobres sem observância do disposto no art. 5º desta lei, punível com:

a) apreensão do material e multa de 500 (quinhentas) Ufemgs por autuação;

b) suspensão do registro por até sessenta dias, em caso de reincidência;

c) cassação do registro e interdição do estabelecimento pelo prazo de noventa dias, em caso de nova reincidência;

IV – o não envio, ou o envio, com irregularidades, do relatório trimestral de que trata o art. 5º ao órgão fiscalizador, punível com:

a) multa de 100 (cem) a 200 (duzentas) Ufemgs por autuação;

b) suspensão do registro por até sessenta dias, em caso de reincidência;

c) cassação do registro e interdição do estabelecimento, em caso de nova reincidência.

Parágrafo único – Fica proibido novo registro de pessoa física ou jurídica apenas com a cassação do registro, pelo período de três anos contados da data da cassação.



Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.130

Acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, o seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A – É obrigatória a disponibilização de pronto atendimento de saúde em locais onde se realizem eventos públicos de qualquer natureza, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único – Compete aos organizadores do evento providenciar o pronto atendimento de saúde como parte da programação.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 14.130, de 2001, passa a ser: “Dispõe sobre a prevenção contra incêndio no Estado e o pronto atendimento de saúde em eventos públicos e dá outras providências.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.131

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – Cistrisul – o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – autorizado a doar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – Cistrisul – o imóvel com área de 1.107,25m² (mil cento e sete vírgula vinte e cinco metros quadrados), situado no local denominado Chácara das Toldas, na Rodovia Uberaba-Delta, no Município de Uberaba, registrado sob o nº 42.180, no Livro 3-AR, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se à construção da central operativa da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Sul.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.132

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Formiga o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Formiga imóvel com área de 10.108m² (dez mil cento e oito metros quadrados), situado na Rua Ides Édson de Resende, 671, naquele município, registrado sob o nº 4.231, a fls. 20 do Livro 2-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se à construção de um centro de atenção psicossocial e de um posto de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – A autorização de que trata esta lei se tornará sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Formiga não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.133

Declara de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Tiradentes, com sede no Município de Tiradentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Tiradentes, com sede no Município de Tiradentes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.134

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Lavras.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MGC-354 compreendido entre o Km 561,6 e o Km 564, com extensão de 2,4km (dois vírgula quatro quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Lavras a área correspondente ao trecho rodoviário de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o caput integrará o perímetro urbano do Município de Lavras e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.135

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Moema os imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Moema os seguintes imóveis situados na Rua Araguari, s/nº, naquele município, e registrados no Livro 3-Q do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho:

I – terreno com área de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), registrado sob o nº 14.843, a fls. 228;

II – terreno com área de 300m² (trezentos metros quadrados), registrado sob o nº 15.295, a fls. 287.

Parágrafo único – Os imóveis a que se referem os incisos I e II do caput destinam-se à construção de um centro de convenções.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se for desvirtuada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.136

Institui o Dia Estadual do Doador de Medula Óssea.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual do Doador de Medula Óssea, a ser comemorado anualmente no dia 14 de dezembro.



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.137

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep –, com sede no Município de Igarapé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep –, com sede no Município de Igarapé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.138

Institui o Dia Estadual em Memória das Vítimas do Holocausto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual em Memória das Vítimas do Holocausto, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de janeiro.

Parágrafo único – A data de que trata o caput tem como finalidade promover a reflexão e o combate contra qualquer tipo de discriminação, intolerância e tirania e a valorização da convivência fraterna.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.139

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Guia – Apransg –, com sede no Município de Guarda-Mor.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Guia – Apransg –, com sede no Município de Guarda-Mor.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.140

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Prata – Acipra –, com sede no Município de Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Prata – Acipra –, com sede no Município de Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.141

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares do Córrego Ventania – AAFV –, com sede no Município de Espera Feliz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares do Córrego Ventania – AAFV –, com sede no Município de Espera Feliz.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.142

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Barreiro Dantas I - Beira Rio, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Barreiro Dantas I - Beira Rio, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.143

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Tamburil, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Tamburil, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.144

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Caldeirãozinho, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Caldeirãozinho, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.145

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Novo Tanque, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Novo Tanque, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.146

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Poço Grande, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Poço Grande, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.147

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreiro Grande, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreiro Grande, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.148

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Várzea Comprida, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Várzea Comprida, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.150

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Caxingó, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Caxingó, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.151

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Boa Vista Mumbuca, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Boa Vista Mumbuca, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.164

Declara de utilidade pública a Associação Itabirana do Cavalo do Trabalho – AICT –, com sede no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Itabirana do Cavalo do Trabalho – AICT –, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.



Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.165

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Barreiro da Paia, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Barreiro da Paia, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.166

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Casinha e Passagem II, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Casinha e Passagem II, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.167

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Córrego do Soim II, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Córrego do Soim II, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.



Deputado Adalclever Lopes – Presidente
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.168

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Serrinha, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Serrinha, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.169

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região – Asaf –, com sede no Município de Três Pontas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região – Asaf –, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.170

Altera a Lei nº 13.955, de 20 de julho de 2001, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos carcerários.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.955, de 20 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, consideram-se estabelecimentos policiais e carcerários as repartições pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Administração Prisional, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil.”

Art. 2º – A alínea “c” do inciso I do art. 2º da Lei nº 13.955, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)



I – (...)

c) o Ouvidor de Polícia do Estado e o Ouvidor do Sistema Penitenciário ou representante por eles designados;”.

Art. 3º – Ficam acrescentadas aos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 13.955, de 2001, as seguintes alíneas:

“Art. 2º – (...)

I – (...)

d) o membro do Conselho da Comunidade da comarca;

e) comissão da Assembleia Legislativa do Estado;

II – (...)

e) pastorais e capelanias religiosas.”.

Art. 4º – Fica acrescentado à Lei nº 13.955, de 2001, o seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A – É assegurado a comissão da Assembleia Legislativa do Estado o direito ao registro fotográfico, em áudio e em vídeo, das visitas às unidades prisionais do Estado, para elaboração de seus relatórios e pedidos de providências às autoridades públicas.

Parágrafo único – Por medida de segurança, é vedada a divulgação de imagens de plano completo do estabelecimento prisional, bem como das que possam ferir o direito de imagem garantido na Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.”.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de julho de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA EM 7/7/2016

Presidência do Deputado Antonio Lerin

Sumário: Comparecimento – Falta de quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

André Quintão – Antonio Lerin – Fábio Avelar Oliveira – Ione Pinheiro – Neilando Pimenta.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Antonio Lerin) – Às 14 horas, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/4/2016

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Geraldo Pimenta, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Glaycon Franco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, www.almg.gov.br Página 15 de 44



dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Maria Thereza Rodrigues da Cunha, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, encaminhando memorando em resposta ao Requerimento nº 3.224/2015. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 455/2015 (Gláycan Franco) e 2.930/2015 (Doutor Jean Freire), ambos no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Carlos Pimenta. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.121 a 4.123, 4.170, 4.208, 4.209, 4.212 a 4.215 e 4.217/2016. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.831 e 3.057/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é rejeitado o Requerimento nº 5.442/2016. O Requerimento nº 5.451/2016 teve sua votação adiada a requerimento do Deputado Carlos Pimenta. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 5.577/2016, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para liquidar a dívida com a Santa Casa de Misericórdia de Passos, que soma valor superior a R\$10.000,00, referente a serviços prestados;

nº 5.578/2016, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para liquidar os pagamentos atrasados com o centro de hemodiálise de Bom Despacho referentes aos serviços prestados nesse município;

nº 5.579/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer sejam encaminhadas ao secretário de Estado de Saúde e à superintendente de Redes de Atenção à Saúde as notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária, que debateu sobre a abertura do Hospital Regional Jaques Gonçalves Pereira, em Belo Oriente;

nº 5.580/2016, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizado evento em parceria com o Banco Mundial, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, para debater o direito à saúde e à integralidade;

nº 5.581/2016, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública a fim de debater questões relacionadas ao Hospital Sofia Feldman;

nº 5.582/2016, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para restabelecer o valor de R\$4.500.000 destinado ao Hospital do Coração – Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso por meio da Programação Pactuada Integrada – PPI –, que foi reduzido para R\$2.300.000 na nova deliberação dessa secretaria;

nº 5.583/2016, do deputado João Alberto, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições da saúde pública e o funcionamento da rede de saúde do Vale do Jequitinhonha, bem como a contribuição desta Casa para garantir o acesso dos cidadãos aos equipamentos públicos com serviço de qualidade;

nº 5.584/2016, dos deputados Arlen Santiago, Doutor Jean Freire, Geraldo Pimenta e Gláycan Franco, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas a requerer ao Ministério da Saúde a doação de um acelerador linear de partículas para o Hospital Alberto Cavalcanti, da rede Fhemig;

nº 5.585/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização a fim de discutir a situação do Hospital Sofia Feldman, em Belo Horizonte;

nº 5.586/2016, dos deputados Arlen Santiago, Gláycan Franco e Antônio Jorge, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde, ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências com vistas a estudar a possibilidade de destinar os recursos diretamente arrecadados



pelas entidades da administração indireta do sistema de saúde às próprias entidades (Fhemig, Funed, Hemominas), e não ao caixa único do Estado;

nº 5.587/2016, dos deputados Arlen Santiago, Geraldo Pimenta, Glaycon Franco e Antônio Jorge, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o deputado Ricardo Faria pelo trabalho desenvolvido como membro efetivo desta comissão e por ter assumido a Secretaria de Estado de Turismo;

nº 5.588/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada visita ao Hospital Ibiapaba, em Barbacena, para verificar a infraestrutura, as condições de atendimento e as boas práticas de gestão hospitalar.

Em seguida, é aprovado relatório de visita ao Hospital Alberto Cavalcanti, realizada em 4/4/2016, que segue publicado após as assinaturas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2016.

Arlen Santiago, presidente – Antônio Jorge.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Saúde

Local visitado: Hospital Alberto Cavalcanti

Apresentação

A requerimento dos deputados Ricardo Faria e Sargento Rodrigues, esta comissão visitou, no dia 4/4/2016, o Hospital Alberto Cavalcanti – HAC –, no Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar as condições de infraestrutura e os equipamentos necessários à manutenção dos atendimentos e averiguar notícia de que o 2º andar da unidade hospitalar ficou sem fornecimento de energia elétrica no dia 12 de fevereiro.

Participaram da visita os deputados Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde, e Jean Freire, que foram recebidos pelo diretor assistencial do HAC, Adriano Pivoto, e pelo médico Alberto Wainstein. Também acompanharam a visita representantes de movimentos de controle social e entidades de classe, tais como o Sindicato Único dos Trabalhadores de Saúde de Minas Gerais – Sind-Saúde – e Conselho Estadual de Saúde e Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais – Asthemg.

Relato

O Hospital Alberto Cavalcanti – HAC –, localizado no Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, foi inaugurado em 1936 e, a princípio, destinado ao tratamento de tuberculose. Atualmente, a unidade realiza atendimentos nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, urologia, ginecologia cirúrgica, oncologia, mastologia, quimioterapia, cardiologia, cirurgia torácica, proctologia e angiologia.

De acordo com o Sr. Adriano Pivoto, diretor assistencial do HAC, há 100 leitos em funcionamento no hospital, dos quais 35 são utilizados para tratamentos cirúrgicos, 45 para clínica médica, 6 para atendimento de CTI, 5 para emergências e 9 para internação. Há uma tentativa da direção do hospital de aumentar para 10 o número de leitos de CTI.

Pivoto relatou que, embora pequeno, o HAC apresenta boa resolutividade e há uma tentativa de priorizar a sua vocação para o atendimento em oncologia. O hospital busca ser referência na conduta e no manejo do tratamento do câncer e exportar os seus protocolos de atendimento para outras unidades do Sistema Único de Saúde – SUS.



No entanto, segundo o médico Alberto Wainstein, falta apoio da diretoria central da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – e maior autonomia do HAC para resolver as suas questões internas, tais como a destinação dos investimentos e quando fazê-los.

Durante a visita, os deputados conheceram as instalações do hospital, inclusive o seu ambulatório, e constataram diversos problemas administrativos e deficiências de infraestrutura:

– Quadro de pessoal deficiente em razão de não ter sido renovado após exonerações, demissões e aposentadorias, o que acaba sobrecarregando a equipe de técnicos e servidores administrativos.

– Redução gradativa das Gratificações de Incentivo à Eficientização dos Sserviços – Giefes.

– Não pagamento do adicional de emergência aos técnicos.

– Falta de diálogo entre a direção do hospital e os servidores.

– Denúncias de assédio moral.

– Infiltrações por chuva no posto de enfermagem.

– Manutenção de pacientes em ventilação mecânica, que deveriam estar no CTI, nos leitos de enfermaria.

– Manutenção de pacientes que deveriam estar em isolamento de contato com outros pacientes na enfermaria e no CTI.

– Ausência de médico intensivista no corpo clínico do hospital.

– Falta de manutenção de equipamentos.

– Mamógrafo fora de uso há aproximadamente um ano e meio por problemas técnicos, o que leva ao encaminhamento das pacientes do HAC para o Hospital Luxemburgo.

– Tomógrafo, recebido pelo HAC há mais de dois anos, que nunca foi usado devido a um problema de adequação da rede elétrica aos padrões do equipamento, o que, de acordo com a direção da unidade, seria algo de simples solução.

– Aparelho de radioterapia com defeito e fora de uso há mais de três anos. Como o equipamento já está obsoleto e saiu da linha de produção do fabricante, o ideal seria adquirir um novo aparelho de radioterapia, cujo serviço é de extrema importância para os pacientes do HAC.

– Mau funcionamento do aparelho gerador de energia elétrica, o que já ocasionou “apagões” no HAC, quando há falta de energia elétrica no bairro.

Outro problema relatado pela direção do hospital é que, apesar de sua elevada produtividade, a receita gerada por meio dos atendimentos de média e alta complexidade não é destinada às melhorias de que a instituição tanto precisa.

Os deputados Arlen Santiago e Jean Freire lamentaram as condições da infraestrutura do Hospital Alberto Cavalcanti, além das más condições de trabalho e do mau aproveitamento do potencial dos profissionais do hospital, que avaliaram como altamente qualificados.

Conclusão

Durante a visita, os parlamentares constataram problemas na estrutura física do Hospital Alberto Cavalcanti e foram informados sobre as condições de trabalho de seus funcionários e as principais dificuldades enfrentadas pelos gestores da unidade. A visita, portanto, foi profícua e abriu caminho para mais debates sobre o tema na comissão.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2016.

Arlen Santiago, relator.

**ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/7/2016**

Às 18h22min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Cabo Júlio, Gustavo Corrêa, Tiago Ulisses (substituindo o deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da liderança do BCMG) e Vanderlei Miranda (substituindo o deputado Paulo Guedes, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 779/2015, no 2º turno (deputado João Magalhães), e Projeto de Lei nº 3.258/2016, no 2º turno (deputado Gustavo Corrêa). Suspende-se a reunião. Às 18h34min são reabertos os trabalhos com a presença dos deputados João Magalhães, Cabo Júlio, Gustavo Corrêa, Tiago Ulisses (substituindo o deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da liderança do BCMG), Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação do BVC) e Vanderlei Miranda (substituindo o deputado Paulo Guedes, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nos 779/2015, na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado João Magalhães), e 3.258/2016, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: deputado Gustavo Corrêa). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nos 6.669, 6.670, 6.671 e 6.672/2016. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 6.729/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds – pedido de providências para a apuração de denúncias de possíveis atos de abuso de poder e assédio moral praticados pelo diretor-geral do presídio de Manhumirim contra os agentes penitenciários lotados na unidade. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias, amanhã, dia 7, às 9h30min e às 15 horas, com a finalidade de apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei nos 3.141/2015 e 3.189, 3.502 e 3.509/2016, no 1º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2016.

João Magalhães, presidente – Cabo Júlio – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.488/2016****Comissão de Segurança Pública****Relatório**

De autoria do deputado Thiago Cota, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Corpo de Bombeiros Civil Comunitário de Mariana – CBCCM –, com sede nesse município, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

A matéria foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.488/2016 pretende declarar de utilidade pública o Corpo de Bombeiros Civil Comunitário de Mariana – CBCCM –, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, que tem como escopo congregar pessoas com o propósito de promover atividades direcionadas à proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos e doentes, a prestação de serviços de vistoria técnica, ministração de cursos e credenciamento de certificados (art. 4º do Estatuto Social do CBCCM).

Com esse propósito, a instituição desenvolve, entre outras, as seguintes ações: criação de núcleos de atividades; execução de programas vinculados com seus objetivos sociais; mobilização política de pessoas, empresas, organizações e veículos de comunicação para divulgação de suas ações.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça anotou que, pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento aos requisitos legais para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública (enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998), pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Quanto ao mérito, não resta dúvida de que a criação de unidades de bombeiros voluntários é imprescindível e deve ser apoiada pelo poder público. Dos 853 municípios do Estado, menos de 10% possuem unidade do Corpo de Bombeiros Militar. Esse quadro reflete a importância da auto-organização da sociedade para provimento de atividades de salvamento e resgate.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Civil Comunitário de Mariana, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.488/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2016.

Paulo Guedes, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.674/2015

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do Deputado Fabiano Tolentino, a **proposição em** epígrafe “altera a Lei nº 13.635, de 12 de julho de 2000, que declara o buriti de interesse comum e imune de corte e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa alterar o § 1º do art. 1º da Lei nº 13.635, de 2000, para permitir que a palmeira buriti possa ser suprimida nos casos de utilidade pública já previstos na lei, e ainda em casos de interesse social, acréscimo que se pretende incluir.

A lei florestal mineira, Lei nº 20.922, de 2013, especifica no inciso II do art. 3º os casos abrangidos pelo interesse social, a saber:

“Art. 3º – Para os fins desta Lei, consideram-se:



(...)

II - de interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;

c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas rurais consolidadas e em ocupações antrópicas consolidadas em área urbana, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;

d) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas de ocupação antrópica consolidada, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

e) a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos sejam partes integrantes e essenciais da atividade;

f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

g) a implantação da infraestrutura necessária à acumulação e à condução de água para a atividade de irrigação e à regularização de vazão para fins de perenização de curso d'água;

h) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual.”.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça não viu óbice legal à tramitação da matéria e apenas propôs emenda com o objetivo de retirar do art. 1º da lei que protege o buriti a referência ao antigo código florestal federal, já revogado.

O buriti é uma palmeira cuja ocorrência se verifica principalmente nas áreas de preservação permanente – APPs – denominadas veredas. A supracitada lei florestal mineira autoriza a utilização da vereda tanto nos casos de utilidade pública quanto de interesse social e, como já visto, a lei que protege o buriti só autoriza a utilização no caso de utilidade pública. É esse descompasso entre as duas leis – o código florestal mineiro e a lei que protege o buriti – que o autor da proposição pretende corrigir. Reforçando, deseja ele que a lei preveja também a possibilidade de supressão do buriti nos casos de interesse social.

O autor do projeto, quando de sua apresentação, também expressou grande preocupação com a delicada situação das espécies da biodiversidade mineira, em especial com o buriti, tendo-o feito da seguinte forma:

“A conservação de espécies da biodiversidade mineira e brasileira é um imperativo para o estabelecimento da sustentabilidade ambiental e da cultura popular. Espécies que pertencem ao cenário cultural do Estado, em especial as que são de difícil recomposição biológica, merecem o atributo da imunidade de corte.

O buriti, palmeira do gênero *Mauritia sp.*, é um desses casos. A sua presença em renque nos leitos encharcados das veredas constitui uma cena viva da paisagem dos sertões mineiros, tão bem caracterizados na literatura de Guimarães Rosa. Além disso, sabe-se que a regeneração e o crescimento da espécie são de extrema dificuldade. Estudos recentes estimaram a idade de buritis adultos em até 300 anos. Esses fatos confirmam a necessidade e a urgência de preservar essa espécie e, paralelamente seu hábitat, as veredas do bioma cerrado.”



Partilhando da mesma preocupação do autor, e imbuídos da responsabilidade de emitir parecer na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, entendemos que pode ser prevista a supressão do buriti de forma a permitir a sincronização da legislação ambiental, porém com severas restrições e limitações.

Sabe-se que em áreas de veredas, em razão das características do solo, está excluída a possibilidade de nelas se desenvolver atividade agropecuária. Essas áreas não devem ser tocadas, exceto quando não houver alternativa locacional para instalação de infraestrutura de apoio às atividades desenvolvidas fora da vereda. Nesse espectro, identificamos apenas a eventual necessidade de reservação de água para o uso em abastecimento público, a prática da agricultura irrigada e a dessedentação animal, como utilizações possíveis de área de vereda que justificam a supressão do buritis. Mesmo para esses fins, a supressão só deve ser autorizada em áreas geográficas em que a paisagem seja composta de chapadas entremeadas de veredas. Nesse caso, as grandes áreas cultiváveis e mecanizáveis das chapadas demandam, para irrigação das lavouras, volumes de água superior ao volume superficial outorgável proveniente da vazão natural das veredas. Nesses sistemas geográficos específicos, identificáveis na região Noroeste do Estado, principalmente, e com menor frequência nas do Triângulo e do Norte de Minas, caso seja excluída a possibilidade de utilização parcial das veredas para reservação de água fluvial em face da imunidade de corte do buritis, pode-se inviabilizar a produção agrícola e, eventualmente, o abastecimento público e a dessedentação de animais.

Em contraponto, aplicada a tecnologia adequada de reservação em parte da vereda, de modo a garantir a continuidade da vazão natural de forma perpétua por meio de uso de dreno de fundo nas represas ou outro meio técnico, viabiliza-se a agricultura irrigada e outros fins já elencados e preserva-se o trecho restante da vereda. Segundo pesquisador da Universidade Federal de Uberlândia, em apresentação feita no XXIV Congresso Nacional de Irrigação e Drenagem – Conird –, em 2014, a reservação de água em parte de uma vereda “provoca o retardamento do fluxo da água recuperável pela drenagem superficial, pois a formação do lago da barragem provoca a elevação do nível da água do lençol freático no entorno do reservatório. Como consequência, o real ‘represamento’ das águas ocorre nas formações superficiais do entorno”. Ou seja, eleva-se o potencial de reservação e, portanto, do atendimento da demanda por recursos hídricos sem interferir na vazão natural da vereda.

Assim, ponderadas as considerações feitas, entendemos que somente em dois casos de interesse social, dos previstos na legislação florestal mineira, pode-se admitir a supressão do buriti. São eles os expressos nas alíneas “e” e “g” do inciso II do art. 3º da Lei 20.922, de 2013. Isto é, na “implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos sejam partes integrantes e essenciais da atividade” ou na “implantação da infraestrutura necessária à acumulação e à condução de água para a atividade de irrigação e à regularização de vazão para fins de perenização de curso d’água”.

Para o fim de autorização de reservação de água em vereda, entendemos que as duas alíneas citadas referem-se à mesma matéria, devendo, portanto, sua aplicação estar limitada à execução de empreendimento destinado ao abastecimento público, à agricultura irrigada e à dessedentação de animais.

Para tanto, apresentamos, ao final deste parecer, um substitutivo ao projeto de lei que acolhe a Emenda nº 1, apresentada pela comissão que nos precedeu na análise da matéria.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.674/2015, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 13.635, de 12 de julho de 2000, que declara o buriti de interesse comum e imune de corte e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 13.635, de 12 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de interesse comum e imune de corte no Estado a palmeira buriti – *Mauritia sp.*

§ 1º – O corte, a extração e a supressão do buriti serão admitidos, excepcionalmente, mediante prévia autorização do órgão ambiental competente, nas seguintes situações:

I – em caso de utilidade pública, previsto no inciso I do art. 3º da Lei 20.922, de 16 de outubro de 2013;

II – nos casos de interesse social previstos nas alíneas “e” e “g” do inciso II do art. 3º da Lei 20.922, de 16/10/2013, para reservação de água, em veredas, destinada ao abastecimento público, ao atendimento à agricultura irrigada e à dessedentação de animais.

§ 2º – Nas áreas urbanas, a autorização de que trata o § 1º poderá ser concedida pelo órgão municipal competente, observado o disposto nesta lei.

§ 3º – Para a reservação de água a que se refere o inciso II do § 1º fica vedada a utilização da área total da vereda e exigida a manutenção de vazão perpétua equivalente à vazão natural mensurada antes da intervenção na vereda.”.

Art. 2º – A Lei nº 13.635, de 12 de julho de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A – A supressão do buriti será compensada, conforme dispuser a autorização do órgão ambiental competente, pelo plantio de duas a cinco mudas de buriti por espécime suprimido, em área de vereda preferencialmente alterada, contígua ou próxima à área sob intervenção, consideradas a frequência e a distribuição natural da espécie na área receptora.

Parágrafo único – A exigência prevista no *caput* poderá ser substituída pela remoção dos espécimes necessários à implantação do empreendimento e seu replantio com sucesso.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2016.

Cássio Soares, presidente – Dilzon Melo, relator – Noraldino Júnior.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 54º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 25/3/2016, em Ituiutaba, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo e quantia em dinheiro e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 4.229/2016, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 40º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/3/2016, em Ribeirão das Neves, que resultou na apreensão de drogas, balanças e material para embalagem de drogas e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 4.230/2016, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Batalhão Rotam da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/3/2016, em Jaboticatubas, que resultou na apreensão de arma de fogo e na detenção de duas pessoas (Requerimento nº 4.231/2016, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 2º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 24/3/2016, em Juiz de Fora, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo, munição, colete à prova de balas, balanças de precisão, arma branca e quantia em dinheiro e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 4.232/2016, do deputado Cabo Júlio);



de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 7ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 27/3/2016, em Divinópolis, que resultou na apreensão de armas de fogo, munição e quantia em dinheiro e na detenção de uma pessoa (Requerimento nº 4.275/2016, do deputado Cabo Júlio);

de congratulações com o Sr. Washington Sheffield Grenfell, proprietário do bar Já Tô Inno, pela vitória no concurso Comida di Buteco, em Belo Horizonte, em 2016 (Requerimento nº 4.743/2016, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Sr. Ricardo Maciel, biólogo, e a Sra. Beatriz Gherard Machado, graduanda em ciências biológicas, pela elaboração do *Guia de Aves*, lançado pela Fundação Ezequiel Dias – Funed (Requerimento nº 4.819/2016, da deputada Ione Pinheiro);

de congratulações com o Sr. Theunis Marinho por seu histórico profissional exemplar e por sua mais recente conquista, a presidência da Bayer Polímeros (Requerimento nº 4.856/2016, do deputado Antônio Carlos Arantes);

de congratulações com o deputado federal Jaime Martins (PSD-MG) pela posse na Presidência da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados (Requerimento nº 4.943/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com a Prefeitura de Uberaba pela realização do fórum Trinta e Cinco Anos de Fundação Cultural – Balanços e Perspectivas para as Políticas Públicas de Cultura –, em 9/6/2016, no Teatro Experimental de Uberaba (Requerimento nº 4.951/2016, do deputado Bosco);

de aplauso ao reitor da Basílica de São Geraldo, em Curvelo, e aos cidadãos desse município pelos 100 anos desse templo, que serão comemorados em 2017 (Requerimento nº 4.981/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de congratulações com os policiais civis que menciona, lotados na 3ª DPC/Betim, pela atuação na ocorrência em 10/6/2016, que resultou na prisão de líderes do tráfico de drogas em vários bairros da região de Betim (Requerimento nº 5.017/2016, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 25ª Cia. Ind., pela atuação na ocorrência em 5/6/2016, em Guanhães, que resultou no resgate de uma pessoa cuja residência estava em chamas (Requerimento nº 5.018/2016, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os responsáveis pela Operação Calcário da Morte II, realizada em 8/6/2016, que culminou na prisão de 23 suspeitos de integrarem organização criminosa responsável por tráfico de drogas, furtos, roubos, homicídios e corrupção de menores em Itamarandiba, Carbonita e Diamantina (Requerimento nº 5.019/2016, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os policiais militares do 3º Pelotão da 12ª Cia. do Destacamento de Jacutinga pelos excelentes serviços prestados à comunidade (Requerimento nº 5.020/2016, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o *Jornal Clarim*, nas pessoas de seus diretores, Ana Paula Machado Kikuchi e Sérgio Yashushi Kikuchi, pelos 20 anos de atividades (Requerimento nº 5.025/2016, do deputado Bosco);

de apoio à tramitação e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 412/2009, que dispõe sobre a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Polícia Federal (Requerimento nº 5.077/2016, da Comissão de Administração Pública);

de congratulações com o Minas Locomotiva pelo Tricampeonato Mineiro de Futebol Americano (Requerimento nº 5.130/2016, da Comissão de Esporte);

de congratulações com o Sr. Vicente Lobo, escolhido secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério das Minas e Energia, por seu brilhante trabalho (Requerimento nº 5.138/2016, da Comissão de Minas e Energia);

de congratulações com o Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana pela inauguração de seu Centro de Promoções de Negócios (Requerimento nº 5.148/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico).

**PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR****47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA****Discursos Proferidos em 5/7/2016**

O deputado Felipe Attiê* – Sr. Presidente, deputado Hely Tarquínio, médico do povo do Alto Paranaíba, pessoa que faz da medicina um sacerdócio, uma espiritualidade e tem levado aos menos assistidos daquela região um grande trabalho social, como pude ver nesse final de semana.

Estamos assumindo esta tribuna no dia de hoje para chorar, em nome da cidade de Uberlândia, de Minas Gerais e do Brasil, a perda de um dos grandes homens públicos deste país: o ex-governador de Minas, o ex-deputado estadual, o 1º-secretário desta Casa em 1949-1950, o ex-deputado federal, o ex-ministro da Casa Civil, o ex-presidente do Diretório Acadêmico Afonso Pena, na Escola de Direito, aqui em Belo Horizonte, aquele que não está entre nós, mas que escreveu a grande história de Minas Gerais. Venho falar dele: Rondon Pacheco, que, infelizmente, veio a falecer ontem, às 2h30min, na cidade de Uberlândia.

Um dia nossa querida Uberlândia sonhou ter um deputado, sonhou até por ter sido uma cidade que se originou de Uberaba, por ter sido um distrito de Uberaba. Rondon estudou no Colégio Diocesano em Uberaba porque as condições lá eram melhores e veio fazer direito aqui e se formou em 1943 em Belo Horizonte. Tínhamos o sonho de ter um deputado para atender os reais anseios de desenvolvimento de nossa cidade. Era uma cidade irmã, mas diferente de Uberaba. Ontem, Hugo Rodrigues da Cunha, um dos grandes políticos de Uberaba a seu estilo, aliás, primo de minha avó Oneide Rodrigues da Cunha Borges, veio também a falecer. Ele por quase quatro vezes ocupou a prefeitura de Uberaba. Era um outro grande político da cidade. Mas Rondon se destacou porque foi um político hábil, um político de lado, fundador da UDN, que tinha posições, um grande advogado. Acima de tudo, foi o nosso primeiro deputado, em 1946, com o fim do Estado Novo.

Rondon foi um sonho de um jovem naquela época, em 1946, que era revolucionário, era até visto pela elite local de Uberlândia como um sujeito à esquerda, que pregava conhecimento, modernidade, desenvolvimento. Ainda jovem, partido ilustre da cidade, se casou com uma mulher filha do empresário Guiomar de Freitas Costa.

Pediria à esquerdofrenia, aos esquerdofrênicos, aos adeptos de José Dirceu, de Paulo Bernardo, cobrador de propina e empréstimo aos funcionários, que dessem um tempinho para falarmos daquele que fez minha cidade e o Estado de Minas Gerais. Ele trouxe a Fiat na marra. Nem Juscelino Kubitschek conseguiu com Henrique Ford III trazer a Ford para Minas Gerais. Olha que era presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e, mesmo assim, não conseguiu trazer a Ford para Minas como ele queria, porque não havia fábrica de autopeças, não havia condições. Esses esquerdofrênicos, que roubam, que saqueiam o País, doentes, que adoram uma estatal para encher os seus bolsos, querem falar de Rondon Pacheco. Lavem a língua de vocês. Lavem. Esquerda festiva de boteco, que trabalha pouco e rouba muito.

Sr. Presidente, vou dizer que tivemos, sim, um grande governador em Minas Gerais. Foram 479 empresas, entre elas a Fiat, a Krupp, a Souza Cruz, a Nestlé em Ituiutaba, e deixou pronto para Aureliano Chaves a Fosfertil em Uberaba. Pronta no projeto, na licitação e nas obras. Foi um governador que construiu a Usina de São Simão, a termelétrica de Igarapé, que levou energia elétrica aos mais pobres do Vale do Jequitinhonha. Repito, ele levou aos mais pobres do Vale do Jequitinhonha a energia elétrica. Além disso, dobrou o PIB de Minas Gerais. Sabe o que é dobrar o PIB? Rondon dobrou, em quatro anos, o PIB de Minas em 100%. Rondon fez Minas Gerais crescer proporcionalmente mais do que São Paulo.

Era um homem que um dia aceitou o sonho de uma cidade chamada São Pedro de Uberabinha, uma cidade chamada hoje Uberlândia, que queria ter um distrito industrial e sonhava com a industrialização.

Foi um governador honesto, correto. Vocês não vão manchar a verdadeira história de quem nunca se locupletou pelo serviço público, de quem nunca teve concessão de rádio, de tevê, empréstimos do BNDES ou fez falcatuas. Foi enterrado

com honras militares em virtude de seu merecimento e de seu caráter. Sr. Presidente, aquele cerrado de Patos de Minas, aquele cerrado de Araguari, aquele cerrado de Montes Claros, aquele cerrado improdutivo, aquele cerrado que nada valia, foi aquele baixinho advogado que recebeu no gabinete do Sr. Costa e Silva os japoneses que lhe disseram: “Essas terras que vocês chamam de improdutivas serão produtivas. Elas têm condições de sustentar o mundo”. Então sabe o que ele fez? Sendo advogado, se apoiou em quem sabia das coisas: Alysson Paulinelli, grande homem técnico e conhecedor; Aureliano Chaves, engenheiro, secretário de Educação de Magalhães Pinto, homem competente e de profundo conhecimento. Sr. Presidente, Rondon trouxe os japoneses e indicou Alysson Paulinelli ao governo federal para Ministro da Agricultura, para que ele fizesse essa revolução. Rondon recuperou a cafeicultura mineira, que estava no lixo entre 1971 e 1975.

Vocês estão enganados. Uberlândia é uma cidade que gosta de progresso, de desenvolvimento. Quando ocupamos o governo de Minas aconteceu isso que estou enumerando: progresso, desenvolvimento e distribuição de renda, que fez com que Minas Gerais deixasse de ser um Estado agrário. O governador Juscelino Kubitschek pelejou e conseguiu fazer estradas e levar energia, mas foi pouco. Como presidente da República também pelejou sonhando trazer a Volkswagen ou a Ford para Minas, mas não conseguiu porque a elite mineira não tinha estrutura necessária. Rondon peitou Laudo Natel, que ele havia nomeado governador de São Paulo, até mesmo contra a colônia italiana na cidade, que queria a Fiat naquele Estado, no ABC Paulista. Rondon trouxe a Fiat como estatal, na marra, para que Minas Gerais tivesse uma indústria automobilística. Isso tudo deliberado como agente público. Claro, sabendo o que enfrentava, para que Minas pudesse ter uma indústria. Foram 479 empresas de médio e grande porte. Ele dobrou o PIB mineiro, Sr. Presidente.

Este prédio foi construído por ele. Este prédio onde gritam das galerias foi feito pelo governador Rondon Pacheco e pelo Israel Pinheiro. Aliás, ele era secretário do Interior, de Magalhães Pinto, quando liberaram parte desses recursos para a obra que foi terminada por Israel Pinheiro no governo seguinte. Rondon fez a estrada Uberlândia-Araxá, a estrada que leva desenvolvimento a Nova Ponte, que leva desenvolvimento a Santa Juliana, que integrou Araxá ao Triângulo e deu mais uma opção ao resto do Estado de Minas Gerais.

Fez também muitas outras coisas. Ele tinha preocupação com a administração pública. Fundou a Prodemge, fundou a empresa de processamento de dados em Minas Gerais, quando computador era coisa de filme da IBM nos Estados Unidos, nos anos 1970, quando o governador de Minas Gerais, era um competente administrador e um homem público sério. Ele beneficiou todas as regiões do Estado. Dr. Rondon foi presidente da Usiminas. Ele não cobrou nenhuma propina para fazer a Usiminas dobrar de tamanho, não cobrou nada para colocar a Usiminas ao lado da maior tecnologia japonesa de aço do mundo, não cobrou bolinha. Este país precisa voltar a ter homens que entendam que a política não é: *make money, make power*; faça dinheiro, faça poder. Rondon tinha lado, tinha rumo, sabia aonde ia. Não estava aí como um vendilhão do tempo negociando emendas ou pegando penduricalhos para se locupletar.

Sim, houve um regime. Ele participou. Nunca negou isso, mas foi contra o AI-5, como ele mesmo disse. Mas foi voto vencido da Mesa. Não temos de ter vergonha da nossa história. Temos de aprender para não cair nos mesmos erros.

O que não pode acontecer é essa democracia com essa bagunça, esse roubo. São 33 partidos políticos. Que democracia é essa? A democracia do dinheiro, dos esquemas financeiros, das empreiteiras. É assim que se compra voto, é assim que se elege. Os políticos estão deitados no chão, estão de quatro: ou para o esquema financeiro, que tem de sustentar suas candidaturas, ou, então, tem de estar no populismo, no “quem quer benefício”, no “quem quer facilidade”, na mentira, no discurso fácil, no demagogo de plantão do grande democrata. Rondon não escolheu esse caminho.

Temos certeza de que nosso espírito de desenvolvimento, que é o espírito de Uberlândia, daquele deputado... Meu avô saiu de fazenda em fazenda, acusado na cidade de ser comunista em 1946, acusado em Uberlândia até de ter participado de um pichamento de um padre que era contra o comunismo. Não é verdade, aquilo foi uma calúnia dos opositores. Meu avô teve de explicar que era um moço brilhante que tinha estudado na capital, que tinha condições de ajudar na política, que tinha condições de fazer Uberlândia ter um distrito industrial, que tinha condições de fazer o País crescer. Ele foi, de fazenda em fazenda, defender sua eleição em 1946 e, depois, foi prefeito de Uberlândia em 1947 pela UDN.



Sr. Presidente, não vamos rasgar a história. O povo tem de conhecer sua história, seja boa, seja na óptica de quem é o dono da verdade. O povo tem de saber do seu passado, tem de conhecê-lo, tem de ter sua história para fazer uma análise do presente e para buscar um futuro melhor, para não incorrer nos erros que aconteceram e para correr nos acertos que foram feitos. Não incorra nos erros, corra nos acertos.

O deputado Gustavo Corrêa (em aparte)* – Deputado Felipe Attiê, queria parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento que ora faz nessa tribuna.

Ontem tive oportunidade, num grupo de WhatsApp dos parlamentares, de dizer que, independentemente das divergências político-partidárias, devemos saber reconhecer os homens e mulheres que já fizeram pelo nosso estado e pelo nosso país. Os que tiverem curiosidade de buscar na história quem foi Rondon com certeza entenderão e aplaudirão o pronunciamento de V. Exa. V. Exa. bem disse que, se hoje temos em nosso estado a maior indústria automobilística do nosso país, a maior geradora de receitas do nosso estado, devemos a Rondon Pacheco. Devemos também saber e reconhecer que, se não fossem algumas de suas ações, se não fosse a intervenção de Rondon, possivelmente os avanços econômicos e até as consequências militares poderiam ter sido piores em nosso Estado e em nosso país.

Tive a oportunidade e o orgulho de conhecer bem Rondon Pacheco. Quando assumi o cargo de secretário de Estado, em 2007, em minha posse tivemos a presença de três ex-governadores. O então governador Aécio Neves fez questão sobretudo de reconhecer o trabalho de Rondon Pacheco.

Como líder da oposição, a maior crítica que fiz a esse governo foi ao que o atual governador do Estado Fernando Pimentel fez com a história dos que o antecederam.

Os governos passados reconheceram e valorizaram todos aqueles que contribuíram com o desenvolvimento do nosso estado. Rondon Pacheco foi um desses, como V. Exa. acabou de dizer. Quantas e quantas empresas estão instaladas em nosso estado, gerando recursos e empregos, graças à intervenção de Rondon? Os homens e as mulheres que se orgulham de morar e de viver no nosso estado devem, por dever de ofício e de gratidão, parabenizar e agradecer a Rondon Pacheco pelo que ele foi para o nosso estado.

Lamento – como vi alguns colegas ontem, exclusivamente um ou dois – quando escuto críticas à figura de Rondon. Todos os que conhecem a história do nosso país e do nosso estado fizeram questão de ir ao encontro das suas palavras. Então, parabéns a V. Exa. Espero que os brasileiros e os mineiros reconheçam sempre a sua importância, independentemente de divergências político-partidárias. Todos sabem muito bem das minhas posições políticas, todos sabem a quem faço oposição, mas sei reconhecer os avanços que foram conseguidos por outro governo diferente daquele que defendo. Jamais devemos passar uma borracha na história. Parabéns a V. Exa. pelo seu pronunciamento. Tenho certeza de que Minas Gerais eternamente será grata a Rondon Pacheco, por todos os avanços que foram conquistados no nosso estado.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) – Obrigado, deputado Felipe Attiê. Ouvi atentamente a voz embargada de V. Exa., emocionado, quando do alto dessa tribuna, com saudade e muita tristeza, fala dessa figura exemplar que foi o nosso governador Rondon Pacheco. Hoje mesmo, no início desta reunião extraordinária, fizemos 1 minuto de silêncio à sua memória. Na minha rede social, também pude testemunhar o exemplo de Rondon Pacheco. V. Exa. já citou toda a sua história de vida como homem correto, exemplar chefe de família, político, da sua querida Uberlândia. Mas quero, com a permissão de V. Exa., dizer que o meu Sul de Minas tem uma grande dívida com o governador Rondon Pacheco. Ele, quando governador, determinou o asfaltamento da nossa Rodovia 290; atendeu aos reclames de toda a região Sul de Minas; reformou as nossas escolas. Ele também esteve na minha terra natal, Ouro Fino, inaugurando obras, participativo, educado, respeitoso. Esse é o Rondon Pacheco da sua Uberlândia, da minha Ouro Fino, de Minas Gerais e do Brasil.

Quero, mais uma vez, solidarizar-me com V. Exa., que, desde que veio a esta Casa, sempre se espelhou na estatura de Rondon Pacheco. Sei quanto V. Exa., neste momento, no alto dessa tribuna, de voz embargada, está emocionado, prestando essa homenagem a esse seu grande amigo, a esse grande mineiro, que, com certeza, deixou-nos o legado da ética, da



moralidade pública e, principalmente, da decência. Quero que V. Exa. também apresente a toda a família as nossas condolências. Muito obrigado.

O deputado Felipe Attiê* – Sr. Deputado Dalmo, quero falar um pouco não somente desse estadista que foi Rondon Pacheco, mas do ser humano que ele foi. Sua mulher ficou doente por mais de 30 anos, e o Sr. Rondon, que morava num apartamento em Uberlândia, de 85 m², cuidava dela e da sua filha, que tinha problemas psíquicos. O Rondon cuidou dela durante trinta e tantos anos, sem enfermeira. Era um homem que se dedicava à sua filha e à sua mulher; um chefe de família; um homem honrado; fiel à sua esposa, na doença, na alegria e na tristeza. Perdeu um filho num acidente trágico no trevo da morte, em Uberlândia, onde hoje é o Viaduto Monteiro Lobato.

Sérgio de Freitas Pacheco, jovem na casa dos 30 anos, com tudo para ajudar o nosso país, a nossa cidade, morreu em um acidente trágico. A vida de Rondon nunca foi fácil, como as pessoas pensam por aí, e terminou no seu apartamento de 85 m², terminou com sua fazenda de herança do Guiomar de Freitas Costa em Piaçu, fazenda que era do Frigorífico Caiapó, e a Swift comprou. Guiomar, seu sogro, sempre foi quem o ajudou em suas campanhas. Foi aquele que fez em Uberlândia o Frigorífico Caiapó, vendido para a Swift. Foi um grande empresário, empresta o seu nome também ao distrito industrial de nossa cidade. E Rondon tem o mesmo patrimônio, que manteve, não perdeu nada nem ganhou nada, porque seu objetivo foi a vida pública, foi servir a terceiros. Escolas estaduais em Minas Gerais ele criou mais de 100. Dobrou o PIB de 1971 a 1975.

Foi um homem que precisamos aprender a respeitar. Foi o primeiro deputado por Uberlândia, em 1946, o primeiro deputado federal em 1951, quando, respeitosamente, deixamos de votar nos candidatos de Uberaba e passamos a votar em candidatos de Uberlândia, aumentando o colégio eleitoral do Triângulo Mineiro, pois Uberaba tinha Mário Palmério e outros deputados, por ser uma cidade com colégio eleitoral muito maior do que Uberlândia. E nós procuramos fazer o que deveria ser feito: lutar por nossos sonhos, pelas escolas, pelo ginásio mineiro, pela Universidade Federal de Uberlândia. Rondon fundou a Escola Federal de Engenharia de Uberlândia. Temos de registrar todas essas atitudes.

O deputado Luiz Humberto Carneiro (em aparte)* – Caro deputado Felipe Attiê, também venho chorar um pouco pela morte, pela ausência do nosso governador Rondon Pacheco. Estava na reunião da Comissão de Justiça, mas tenho certeza de que V. Exa. já alavancou grandes conquistas que Minas e o Brasil tiveram por intermédio do nosso governador Rondon Pacheco. Queria só acrescentar um aspecto fundamental na estada do nosso governador Rondon Pacheco em Minas Gerais, que foi o programa de desenvolvimento do cerrado, fantástico, chefiado pelo nosso querido Alysson Paulinelli. Graças a Rondon Pacheco, hoje nosso país tem essa grande produção agrícola. E foi também por meio de uma indicação de Rondon Pacheco que o ministro Alysson Paulinelli foi colocado junto do governo Costa e Silva, promovendo o desenvolvimento do famoso polo centro, que alavancou por esse Brasil afora toda essa produção.

Felipe, só queria parabenizá-lo pelas palavras. Por aqui estamos saudosos, mas, ao mesmo tempo, o povo mineiro e nós, uberlandenses, estamos orgulhosos de ter em Rondon Pacheco um exemplo de político. Em todos os momentos não só a honestidade se fez presente nos cargos em que ocupava, mas também a competência e o saber escutar e saber ouvir para tomar as decisões. Ele, que também foi o construtor desta Casa, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no seu governo, preocupava-se com tudo, em todos os sentidos. A preocupação mais forte V. Exa. já citou. Era com a educação, e, no caso, a nossa universidade é um dos exemplos; mas a marca maior é o desenvolvimento da industrialização de Minas, a partir do seu governo. Aproveitando o aparte, Felipe, faço as minhas considerações, mas venho também lamentar a ausência do nosso governador Rondon Pacheco.

O deputado Felipe Attiê* – Presidente, deputado Luiz Humberto, perdemos um professor, como disse o nosso grande líder Odelmo Leão Carneiro Sobrinho. Um professor do entendimento, da ausculta, da conversa, do diálogo, como bom mineiro, um discípulo de Milton Campos na organização judiciária, na organização legislativa, um grande administrador, com muita competência. Um daqueles mineiros que marcou história. Hoje estamos tristes em Uberlândia.

Concedo aparte ao deputado João Leite, para registrar o passamento do ex-governador Rondon Pacheco.

O deputado João Leite (em aparte)* – Muito obrigado, deputado Felipe Attiê. Acompanho o seu pronunciamento, carregado da emoção de um uberlandense, como aconteceu no pronunciamento do líder, deputado Luiz Humberto Carneiro, ao apartear-lo. Imagino como se sentem neste momento vocês que conviveram mais com o governador Rondon Pacheco. Mas creio que a tristeza é de todos os uberlandenses e de todos os mineiros.

Ao resgatar essa memória, V. Exa. faz algo muito importante. Quero dizer que, quando o PT levou a expansão da Fiat para Pernambuco, tive a oportunidade de conhecer o governador Rondon Pacheco, que estava triste. Sua expectativa era a de que esse carro que está sendo feito em Recife estivesse sendo feito em Minas Gerais. Conversei com ele sobre isso e sei que ele sofreu. Fui um dos que levantou a voz nesta Assembleia Legislativa contra o que o PT fez contra a Fiat e contra Minas Gerais, levando a produção do Jeep e das camionetes para o Recife. Eu me lembro da minha conversa com o governador, que também estava sentido com essa situação.

Lembro-me também de que, na minha infância, meu pai era guarda do governador Rondon Pacheco. Portanto, teve a oportunidade de conviver com o governador e dele dizia exatamente o que diz V. Exa.: era um homem de bem. Então, temos que fazer em Minas Gerais o que V. Exa. faz.

Vejo aqui o pessoal da Imprensa Oficial, carregando o Suplemento Literário, que é da nossa história, como Rondon Pacheco. O PT está acabando com a nossa história. Ao extinguir a Imprensa Oficial, está extinguindo o Suplemento Literário de Minas Gerais, que meu pai levava para seus filhos lerem. Nele, escreviam Murilo Rubião e Carlos Drummond de Andrade. Como rasgar o suplemento? Como rasgar a história de Rondon Pacheco, com sua história densa, que V. Exa. apresentou da tribuna da Assembleia Legislativa? A mão de Rondon Pacheco está na construção desta Casa, assim como as mãos de Murilo Rubião e de Carlos Drummond de Andrade estão na Imprensa Oficial. Estão parecendo o Talibã ou o Estado Islâmico, apagando a história. Mas a história de Minas Gerais não pode ser apagada. Rondon Pacheco vive! Carlos Drummond de Andrade vive! Murilo Rubião vive! A Imprensa Oficial vive!

O deputado Felipe Attiê* – Muito bem lembrado, governador, ou melhor, prefeito João Leite. Quero dizer que é por isso que faço oposição a Fernando Pimentel: a saída da Fiat, empresa tão sonhada e pela qual tanto lutamos. O sonho que Juscelino não realizou, o de trazer a Ford e a Volkswagen para Minas, Rondon realizou em 1971. Bancou a estatal e foi criticado, porque o 147 tinha o câmbio duro e a correia dentada, e a Fiat era uma empresa “pequena e sem futuro”, segundo as más-línguas e os adversários. Com o tempo, a Fiat comprou a Chrysler, a gigante americana Dodge e a Jeep, mas, infelizmente, Rondon não pôde ver o fruto do seu trabalho, porque o ministro do Desenvolvimento Econômico, Fernando Pimentel, agachou-se para Luiz Inácio Lula da Silva e colocou a fábrica de caminhões da Jeep no Estado de Pernambuco, deixando-nos sem dinheiro para pagar o funcionalismo público. São R\$850.000.000,00 que faltam por mês para fechar a folha de pagamento de Minas Gerais.

É por isso que acredito em Rondon Pacheco. Dr. Rondon, vá se encontrar com Deus. O senhor foi um homem justo, um político sério e terá um julgamento justo. Tenho dito. Que Deus nos abençoe nesta cruzada, e que o senhor vá para além da vida com o respeito daqueles que erram, como mortais e humanos, mas que fizeram com amor pelo seu povo.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Gustavo Corrêa* – Boa tarde a todos os senhores e a todas as senhoras. Quero iniciar a minha fala parabenizando e cumprimentando o público que se encontra em nossas galerias e fazer um pedido, sobretudo em função do que pudemos presenciar na votação do destaque sobre os servidores do IMA. Percebemos que a pressão feita junto a alguns deputados surtiu grande efeito e, por pouco, os servidores não saíram vitoriosos. Então, a sugestão que dou a cada um dos senhores e das senhoras é que continuem, de forma ordeira, fazendo essas manifestações. Reivindiquem o direito de cada um dos senhores e das senhoras, porque isso é justo. Este governo não teve a hombridade necessária para sequer dialogar com cada um dos senhores e das senhoras. (– Manifestação nas galerias.)



A oposição, desde o início da tramitação desse projeto, fez questão de dizer que votaria contra, que apresentaria sugestões. O mínimo que esperávamos é que este governo realizasse as audiências públicas necessárias e ouvisse as reclamações, queixas e sugestões dos sindicatos e servidores. Esse governo se acovardou, e assim não o fez. Por outro lado, ele cria o *status* de secretaria para a Codemig, a fim de alocar ali seus companheiros políticos. Ele cria mais cargos e secretarias extraordinárias por meio de decretos. Onde está o governo que foi eleito para ouvir e dialogar? E ainda tenho de ouvir deputados que sobem à tribuna para dizer que somos demagogos.

Demagogos, não. Demagogos são aqueles que foram eleitos mentindo e iludindo cada um dos senhores e das senhoras. Que não estão pagando os salários como deveriam ser pagos, o que é o direito de cada um dos senhores e das senhoras que trabalham, que têm as suas obrigações a cumprir, que têm contas a pagar. Governo irresponsável é este governo, sim, que não fez os cortes e os ajustes necessários, mas está aí, dando *status* de secretário ao presidente da Codemig. Para que isso? A Codemig não é uma empresa? Em vez de alocar recursos de outras empresas, como a Codemig tem feito, deveria pegar os milhares e milhares de reais que ali estão e transferi-los antecipadamente para Estado pagar os salários dos senhores e das senhoras em dia. Mas isso este governo não faz.

Então peço aqui que a oposição e aqueles deputados que têm responsabilidade com os mineiros, que gostam, sim, dos servidores, votem com a consciência tranquila, não votem sob a pressão do governo; votem a favor destes homens e destas mulheres trabalhadores que aqui estão. Votem “não”, “não”, “não”, “não”.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Durval Ângelo – Respeitando e admirando toda a paixão e toda a verve oratória do líder da oposição, ele não falou sobre a matéria em questão, que estamos votando. Ele fez um *pot-pourri* de questões e não tratou do fundamental.

O que estamos votando no art. 19 é o *status* de secretaria que será dado à Codemig, para que ela possa fazer investimentos, pois, no governo anterior, a Codemig construiu a Cidade Administrativa e investiu em imóveis sem autorização do poder. Hoje estamos dando à Codemig condições de ser de fato uma agência de desenvolvimento econômico. E eu quero crer que, pela inteligência do líder da oposição, ele até esteja a favor dessa emenda. Mas, muitas vezes, a paixão não permite que ele se manifeste como tal. A proposição não cria despesas, não envolve discussão de direito. Por isso peço voto “sim”, para que a Codemig possa fazer investimento.

O deputado Dilzon Melo – O meu boa-tarde a todos os companheiros que estão na Assembleia e, de maneira especial, a todos os valorosos trabalhadores do IMA, do Deop, da Imprensa Oficial e da AGE. É isso aí. E também, de maneira muito especial, à minha amiga Nancy, do Deop, que presta relevante serviço nessa repartição.

Quero parabenizá-los por essa perseverança e persistência, embora, assim como a oposição, não chegaremos a lugar nenhum, pela falta de sensibilidade dos apoiadores do governo, que não querem entender essa coisa estapafúrdia que o governo faz, depois de um ano e meio de exercício. Quero dizer a vocês que estou nesta Casa há quase 30 anos e nunca vi um governo tão perdido, tão atabalhado como esse que aí está. É um tal de mandar projetos, retirar projetos, fazer substitutivos, apresentar substitutivos e empurrar com a barriga, como uma forma de iludir aqueles que, nas eleições, ele disse que queria ouvir, para administrar melhor. No entanto, acho que é um governo surdo, porque, se ouviu, não ouviu em hora nenhuma dizerem que queriam a extinção do IMA. Os seus funcionários, se é que foram ouvidos, não aprovaram essa ideia estapafúrdia. Em nenhum momento, eles ouviram, por parte do Deop, excelente órgão que executa as obras do Estado, que queriam a sua extinção; não ouviram da Imprensa Oficial e não ouviram também da AGE referência à forma absurda como ele está tratando esse órgão. É uma forma absurda, quase criminosa, ele está extinguindo a AGE, querendo colocar em cada secretaria, como dito aqui, o seu advogado de luxo, para que dê ali o parecer que lhe convém, na hora que lhe convém.

Então, meus amigos, estamos perdidos com a forma como o governo está levando a cabo a sua administração. Depois de um ano e meio, ele vem com essa reforma, que não traz benefício nenhum, mas extingue cargos; extingue, inclusive,



planos de carreira e extingue, acima de tudo, a esperança de um Estado melhor. Lamentavelmente, estamos indo para o fundo do poço, assim como o governo federal o fez; estamos indo, porque a oposição aqui é em menor número.

Lembro-me de um deputado, de São João del-Rei, que aqui esteve, que dizia que havia muito miquinhos amestrados aqui. Estou achando que estamos voltando a esse tempo, porque os deputados da base não se sensibilizam com a necessidade de o Estado melhorar os seus funcionários de carreira, que, com muita dificuldade, fizeram concurso público, mas não veem hoje reconhecido o seu trabalho, lamentavelmente. Por isso, voto “não” a esse absurdo que aí está. Voto “não”, “não”, “não” e “não”.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, Srs. Deputados, foi o deputado Dilzon Melo, que respeito muito, que me recebeu nesta Casa, há seis mandatos, mas não falou sobre a emenda. De novo, ele fez uma intervenção geral e ofensiva aos deputados. O deputado lembra-se muito bem quando este deputado falou do Zé Ferraz e seus miquinhos amestrados e foi ao conselho de ética por desrespeito aos colegas deputados.

O que estamos votando aqui é a possibilidade, por decreto, do remanejamento das subsecretarias, matéria que já votamos, matéria já apreciada anteriormente. Seria bom se o deputado Dilzon falasse também que essa matéria volta ao projeto porque uma lei delegada está sendo revogada, e uma lei delegada permitia ao governo anterior fazer isso. Acho que aí faríamos discussões técnicas, deputado Hely. A razão, Hely, seria prevalente.

Por isso, vamos votar “sim” na possibilidade de que, por decreto, haja remanejamento de subsecretarias. Aí, Dilzon, é um “sim” consciente, é um “sim” muito evidente e necessário.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, senhores parlamentares, caríssimos servidores, trabalhadores da educação, da saúde, da Uemg, do IMA, enfim todos, neste momento, vejo com grande tristeza o que estamos passando desde as primeiras horas desta manhã. Todos os servidores aqui se encontram buscando uma explicação do governo, buscando uma consideração plausível de direito e de reconhecimento. Até agora, nada conseguimos. E neste momento o governo nos traz essa reforma administrativa, que, em nenhum momento, explicou ao pé da letra a quem serve. Pelo contrário, com certeza há insegurança de todos vocês que se dedicaram ao longo da história, da vida ao serviço público do Estado.

É lamentável. E aqui estamos desde o primeiro momento em que chegou essa reforma administrativa. Entendemos o momento importante do debate. Lamentavelmente, todas as categorias sequer foram ouvidas, e o projeto hoje, nesse turno único... Com certeza, vocês estão acompanhando, e nós estamos discutindo, demonstrando, acima de tudo, a impossibilidade jurídica da sua aprovação.

Estamos também, no momento de tantas emendas, encaminhando contrariamente à emenda da Advocacia-Geral do Estado. Os advogados pedem, acima de tudo, sua presença, sua prerrogativa, estampada no art. 133 da Constituição Federal, para se transferir à Casa Civil, para merecer sua constitucionalidade. Vejam que isso alcança até os advogados, até a educação, a saúde, a Uemg, o Ima, o Deop e a Imprensa Oficial. Neste momento, vamos juntos votar “não”, “não” e “não”.

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de, em nome do Bloco Verdade e Coerência, dizer “não”, mais uma vez, a esse artigo. O governo, além de maltratar seus servidores públicos, está esfacelando a administração pública; os próprios servidores estão assistindo ao Partido dos Trabalhadores atuar contra eles. Esse é o fato. Todos aqui estão presenciando a maior covardia e o esfacelamento da administração pública em Minas Gerais.

Fiz aqui um desafio e vou fazer de novo, deputado Dilzon Melo. Estou esperando um líder de governo ocupar aquela tribuna, com a mesma ênfase, a mesma entonação, com toda a bravura, para dizer qual é o montante da economia da reforma administrativa. É um engodo, é uma falácia, deputada Rosângela Reis. Até agora, o deputado Durval Ângelo não disse uma linha sobre quanto o governador Fernando Pimentel, do PT, economizará. E agora? Eu queria ver o deputado que disse que representa a segurança pública vir aqui fazer a defesa desse artigo.

A Secretaria de Estado de Fazenda tem por competência promover a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de pagamento do pessoal civil e militar da administração pública do Poder Executivo. Pela primeira vez



na história deste estado, deputado Durval Ângelo, o PT está retirando a competência da Polícia Militar de formatar a sua própria folha. Quero ver o outro deputado fazendo a defesa desse artigo. Pela primeira vez, a Polícia Militar está perdendo o controle e a execução da sua folha. Quero ver a defesa que será feita. Esse é o art. 34, inciso VII. Até agora, Sr. Presidente, o deputado Durval Ângelo não informou à população de Minas Gerais quanto o seu governador está economizando e continua desafiando-o. Diga aqui, deputado, venha a público dizer qual é o montante dessa economia por mês e por ano, para que nós, do bloco da oposição, quem sabe, possamos votar favoravelmente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues* – Obrigado, presidente. Respondo ao líder do governo, deputado Durval Ângelo. No encaminhamento da matéria anterior, assim como nesta, a performance do seu governador é a mesma: a destruição do serviço público em Minas Gerais. Nada mudou. Então, V. Exa. pode ficar tranquilo, pois o que estamos vendo é o desmonte da Imprensa Oficial, do Deop, da Fazenda, da Unimontes, da Uemg, enfim, desmonte de todos os lados.

Fiz o encaminhamento, fiz o desafio a V. Exa., que não respondeu. As galerias estão esperando V. Exa. trazer aqui os números. Ah, os números estão na Comissão de Fiscalização Financeira. Onde estão os números? Onde estão os números? Quero ouvir quanto por mês e por ano estão economizando. A reforma de Pimentel é um engodo, uma falácia.

Agora estão retirando a competência da Polícia Militar de formatar sua própria folha. Em mais de 241 anos de existência, a instituição sempre fez sua folha. Será por que querem levar para a Fazenda? Será que não é para atrasar mais o pagamento? Será que não é para retirar mais direitos? É isso que vai acontecer. O governo do PT é uma lástima para os trabalhadores de qualquer área. Não é à toa que já estão parcelando os salários há sete meses, deputado Dilzon Melo, de 157 mil servidores. Então, quero lançar o desafio novamente. Não arredo uma vírgula do meu encaminhamento.

Onde está o Fernando Pimentel? No vídeo, ele aparece dizendo que vai equipar a polícia, que vai melhorar. Olha, o que tem de policial morrendo... Desse jeito não vão chegar aos 30 anos. A letalidade dos profissionais de segurança pública aumentou e muito, quase 100%, comparando o ano de 2014 com o de 2015. Em 2014, deputado Dilzon, morreram 7 profissionais de segurança; em 2015 morreram 13. Será por que 13, não é? Que número cabalístico, difícil... É um número difícil de tolerarmos, esse número, 13.

O PT está destruindo mais um benefício dos policiais e bombeiros militares. O PT quer o controle da folha de pagamento da Polícia Militar e dos bombeiros, que sempre foi formatada pelas duas instituições. Quero ver alguém fazer a defesa contrária, tentar fazer um esforço sobre-humano para defender Pimentel nessa matéria.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Cabo Júlio* – Como fui provocado, topo a provocação. Uma coisa que na política temos de ter é a tal da coerência.

Não falei ainda. Estou falando da folha da Polícia Militar. É essa a discussão aqui agora.

Presidente, tenho ouvido aqui, ao longo dos dias, dizerem que os coronéis estão lançando as diárias deles e não pagam as dos soldados. Agora o que está escrito aqui é que a Fazenda vai fiscalizar a folha. Como é isso, se estou dizendo que aqueles que fazem a folha estão se beneficiando dela? Se viajam um soldado e um coronel, lança-se a diária antecipada para o coronel e não se paga a do soldado. A denúncia era que quem faria o lançamento, em tese, seria a própria polícia. Vem uma mudança dizendo que a fiscalização, não elaboração da folha, será realizada pela Fazenda, aí eu sou contra? Ora, como é isso? Se estou dizendo que o gestor está se aproveitando da folha e, agora, coloco um órgão externo para fiscalizar, sou contra?

Então, presidente, como fui provocado, topo a provocação. É só ler o que está escrito. Podem discutir o mundo aqui, mas a discussão do que se está votando agora é o inciso VII do art. 34. É sobre isso que estou discutindo.

Para tranquilizar, quero dizer que a melhor forma de confiar é fiscalizar, porque quem não faz errado não tem medo de ser fiscalizado. Isso se chama coerência.



Então, presidente, solicitei a palavra para encaminhar a fim de afirmar que a folha continua sendo feita pela Polícia Militar.

Vou dar um exemplo: outro dia fomos falar com o secretário de Planejamento para discutir as férias-prêmio atrasadas. A secretaria topou pagar parte. De repente a polícia fez a folha. Fui lá questionar o comandante da PM do porque de não estarem inseridos os R\$2.000.000,00 por mês de atraso das férias-prêmio. Ele me respondeu: “A Seplag não deixou”. A fiscalização tem de ser de todo o mundo. Não podemos permitir que alguém que faça a folha tenha controle total. Isso já não é assim e vai continuar não sendo. Presidente, acho que fiscalização é bom e todo o mundo gosta. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia – Vou ser muito rápido, presidente. O que votamos anteriormente, tanto o inciso VII quanto o inciso VIII dizem respeito à mesma questão, aos agentes administrativos do sistema socioeducativo e do sistema prisional. Os servidores administrativos não estavam resguardados de ir para a Sedese ou a Fucam. O acordo que fizemos – o deputado Cabo Júlio nos ajudou nisso também – foi que também o setor administrativo ficaria para a Sesp e a Seap. Então, toda a carreira ficará na Sesp e na Seap.

Então, temos de votar “não” nos dois, que é exatamente para impedir que se possa ir para a Sedese ou a Fucam. Uma já votamos, a outra é o mesmo sentido. Queria dizer também que, como nos outros pontos, isso não tem nada a ver com economizar. Para economizar no serviço público, às vezes tem-se de demitir, e não é isso que queremos fazer. Então, é óbvio que essa reforma administrativa não tem economia, porque economizar costuma ser cortar salário, cortar emprego. Não é isso que é reforma administrativa. Por isso é que não tem economia. Queremos ter um serviço de qualidade.

O deputado Cabo Júlio* – Deixem eu explicar melhor. Havia uma polêmica inicial de que parte da Seds, dos socioeducativos e também dos agentes prisionais não poderia ser levada para outras áreas. Então, foi feito um grande acordo – e aqui faço uma deferência ao Lino e à sua turma, que viram que os agentes administrativos não estavam sendo atendidos com o acordo de acompanhar.

Ou seja, o corpo, a cabeça da secretaria de um lado e as pernas para outro. Parte dos agentes administrativos poderiam ir para a Fucam, para a Sedese, para vários lugares. Provocados pela turma dos agentes administrativos, o governo no primeiro momento fez um acordo, e agora esse acordo foi costurado após a elaboração do substitutivo. O que estamos fazendo? Uma ampla conversação com o sindicato, como nosso líder. Estamos derrubando essa parte destacada do parecer do líder, para que esse acordo possa entrar em vigor. Presidente, estamos fazendo com que os agentes administrativos acompanhem o restante dos colegas da Sedes e da nova secretaria de segurança pública. E parabéns ao sindicato por isso.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Antônio Jorge* – Sr. Presidente, caríssimos pares, público presente nas galerias, telespectadores da TV Assembleia, já nos manifestamos, deputados da base do governo, sobre a nossa preocupação com a extinção dos cargos da saúde pela natureza vegetativa do crescimento, caso tenhamos êxito. É lógico que, se o governo fechar serviços, é possível reduzir cargos. Mas, apostando naquilo que é a nossa missão, que é a expansão de serviços, o ideal da cobertura universal da saúde, é óbvio que precisamos ter uma reserva de crescimento de cargos.

O art. 106 propunha uma redução de todos os cargos não ocupados – aliás, eu chamo a atenção –, atingindo um número inferior ao que existe hoje no Portal da Transparência. Então, há um problema gerencial não só de futuro, mas do próprio presente. Nós fomos derrotados no nosso posicionamento em relação à subtração, mas havíamos destacado uma emenda, Emenda nº 49. Deputado Durval, eu queria muito a atenção de V. Exa. O que se propõe é, na realidade, somente a permanência de 50% dos cargos dos incisos II e III, que são exatamente aqueles relativos aos profissionais da assistência de nível médio e de nível superior com uma questão que é muito crítica para o sistema: a imensa maioria em municípios, no interior do Estado.



Eu queria também destacar, do ponto de vista da relevância da manutenção de algum número de cargos, que os municípios hoje que se utilizam para assistência... Não se trata dos nossos EPGs, o nível central; trata-se de profissionais do Estado e quadro do Estado na assistência. Os municípios estão absolutamente onerados, gastando 23%, 25% de sua receita com saúde. Se o Estado subtrair a possibilidade futura de participação, como é o ideário do SUS, uma participação tripartite no financiamento, neste componente tão crítico que são os recursos humanos, nós teremos mais e mais e mais dificuldades edificadas adiante.

Então, deputados da base do governo, deputado Durval Ângelo, que tem sido muito atencioso nas nossas conversas, estamos propondo aqui um meio-termo para V. Exas. Nem subtrai tudo... Quero chamar a atenção de que eram cinco itens de subtração. Então, não subtraímos todos, deixamos 50% de cargos que não estão ocupados neste momento. Então, não há um impacto negativo do ideário que o governo propôs, mas queremos, com muita convicção, um colchão de amortecimento para aquilo que deve acontecer ainda neste governo se sairmos dessa curva negativa de subfinanciamento e de medidas tão drásticas que acontecem em relação à saúde. Portanto, é um apelo que fazemos em nome do SUS de Minas Gerais, em nome do esforço dos municípios: que o Estado mantenha o mínimo de 50% desses cargos que não estão ocupados, mas seguramente, se tivermos êxito – e oxalá tenhamos! –, serão demandados no futuro.

O deputado Durval Ângelo, por ocasião do debate, aqui, do artigo, argumentava que, se preciso, mandariam uma mensagem para que se fizesse concurso.

Ora, acabamos de aprovar – e aí ainda não há emenda destacada – o aumento de três para seis, até nove anos, nos casos temporários. Não será neste nem no próximo governo que teremos a perspectiva de substituição aumentando tanto a vigência dos contratos temporários. Por isso um apelo forte, um apelo que não se reveste de posicionamento partidário, mas de uma genuína preocupação com os destinos do SUS e com a nossa necessidade de expansão da saúde.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Antônio Jorge* – A nossa pretensão, prezados pares e público presente, é acrescentar um inciso, no caso, o inciso VII, ao art. 39, porque nas atribuições do gestor do fundo não está a previsão da gestão da saúde sobre os recursos da saúde. Já temos um problema gravíssimo no País, que é o descumprimento de várias normas. Tenho reiteradamente denunciado, destacado aqui a dificuldade no governo passado, a dificuldade deste parlamentar enquanto foi gestor. Tenho dito, salvaguardando a figura do ex-secretário Fausto e do secretário Sávio, que não é possível que avancemos na saúde sem que o gestor... Por isso que não se chama secretário de saúde, mas gestor da saúde, porque a Constituição Federal fez uma previsão de que a gestão dos recursos da saúde deve ser no Fundo Estadual da Saúde, que, obviamente, só pode ser gerido pelo gestor da saúde, pelo secretário de Saúde.

Então, é fundamental que se corrija o erro, eu diria, de inconstitucionalidade, porque, nos termos da Instrução Normativa nº 1.470, da Secretaria da Receita Federal, é para que se possa gerir os recursos na forma do art. 98, inciso III, da Constituição, que regulamenta o exercício financeiro no âmbito da saúde. E agora, mais recentemente, pela lei infraconstitucional, a Lei Complementar nº 141, de 2012, que não admite outra hipótese que não seja o secretário estadual ser gestor dos recursos diretos da saúde. Então, não estamos resolvendo o problema, mas dando pelo menos um conforto legal para que, se avançarmos nesse assunto, haja uma previsão entre as atribuições da saúde, que ela seja gestora do Fundo Estadual da Saúde, uma questão absolutamente normativa e constitucional.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Durval Ângelo – Quero deixar bem claro que existe em Minas Gerais uma lei própria que foi feita há 11 ou 10 anos, no governo Aécio Neves, que trata da gerência dos fundos. Estamos mantendo da mesma forma essa gerência quando V. Exa. foi secretário de Saúde.

Então, não estamos inovando. Por isso, dizemos “não” a manter o que está hoje, como é gerido hoje. Durante vários anos, V. Exa. foi um excepcional secretário de Saúde, mas deveria ter encaminhado um projeto de lei a esta Casa para que



houvesse modificação. Ele não foi encaminhado. Então, estamos mantendo. Ao ter rejeitado essa emenda como relator, eu me ative à lei estadual que estabelece a gerência de fundo. Por isso, é “não”.

O deputado Antônio Jorge* – Antes de encaminhar, quero agradecer ao deputado Durval Ângelo o reconhecimento público de que fui um excelente gestor, mas garanto que seria melhor se eu fosse o gestor do fundo. Precisamos resolver essa questão a bem da saúde. Na emenda que agora trago ao debate, a nossa pretensão de contribuição foi expressa aqui nos destaques dos artigos. Na realidade, foi destacada com muito brilhantismo pelo deputado João Leite a criação, por meio de decreto, de secretarias extraordinárias. Apesar da obviedade do atropelo, do fatalístico e da trágica morte da técnica legislativa de equilíbrio dos Poderes, fomos derrotados no debate da supressão do artigo. Trago à baila neste momento, caríssimos deputados – e, mais uma vez, dirijo-me ao deputado Durval Ângelo, como líder do governo –, uma atenção para os itens de previsão dessas esquisitíssimas secretarias extraordinárias criadas por decreto. Se existe na posição do governo alguma boa intenção de acolher alguma situação extraordinária não previsível em nosso arcabouço jurídico, em nosso dia a dia da gestão das demandas públicas, uma das situações mencionadas ali, o inciso IV, cuja subtração pedimos, não tem o menor cabimento.

É a previsão da possibilidade, entre essas secretarias extraordinárias – vejam, senhores e senhoras –, de uma delas ser extraordinária de emergências de saúde. Ora, caríssimos pares, e já concluo, presidente, o art. 7º da Lei Orgânica do SUS, Lei nº 8.080, de 1990, a primeira lei estruturante do SUS após a Constituição, em seu inciso IX, estabelece como princípio do Sistema Único de Saúde a direção única em cada esfera de governo; e, no Estado de Minas Gerais, essa direção é exercida pela Secretaria de Saúde. Como haver uma segunda secretaria de assuntos relativos à saúde, ainda que emergencialmente? É uma flagrante inconstitucionalidade. E pedimos, a bem do comando único, a bem da harmonia do funcionamento dos Poderes, a bem da harmonia entre os entes de governo, municípios e estados, que não tenhamos nem a possibilidade imaginada de uma secretaria de saúde do “b”, uma secretaria de saúde do outro lado, uma secretaria de saúde com governança paralela. Isso não tem o menor cabimento, e pedimos a subtração desse item.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, pela justeza e pela boa emenda, que realmente está adequando a redação do relator, vamos votar “sim”.

O deputado Antônio Jorge* – Sobre essa emenda, tenho muita curiosidade em entender a argumentação pela rejeição do nobre relator ou do governo, da sua equipe técnica. Na realidade não existe a possibilidade de alguns papéis inerentes ao Estado serem subtraídos ou diminuídos, com a ausência do poder de punição, com o poder de polícia. Imaginem a saúde, a Vigilância Sanitária, as instâncias fiscalizatórias sem poder de polícia. Acreditei e continuo acreditando, deputado Durval Ângelo, que é um mero equívoco da redação do projeto a subtração disso. Num primeiro momento, foi subtraído também o poder de polícia da Fazenda, mas V. Exa. possivelmente, com diligência, já no substitutivo, retorna com o poder de polícia, da fiscalização. Como não prevê o poder de polícia da saúde?

Deputados médicos, deputado Glaycon, vai funcionar a Vigilância Sanitária sem poder de polícia? Tem condição isso não ser uma atribuição da saúde? Vamos delegar o poder da polícia sanitária a quem? À Polícia Civil? Continuo achando que isso é mais um erro material do que qualquer interpretação de ordem lógica ou ideológica. Por isso, pedimos que se quedem à evidência absurda de que esse item não pode ser subtraído das funções da saúde.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Antônio Jorge* – Caríssimos pares, senhoras e senhores, as últimas emendas rejeitadas sequer tiveram encaminhamento. Acho que havia uma ausência de conteúdo de encaminhamento contrário. É muito lastimável o ato reflexivo do binarismo oposição e situação. São contribuições a favor da sociedade. Lamento muito não haver nenhum conteúdo ideológico na última emenda. Aliás, o poder de polícia é constitucional, terá de voltar. Mas, enfim, estou transigindo no meu papel.



O que apresentamos agora é uma emenda que dá ao § 4º do art. 25 uma nova redação. De quê trata esse artigo? Deputado Isauro Calais, o artigo trata de nosso Conselho Estadual de Entorpecentes, que é, na realidade, o nosso órgão, permeável à sociedade, para a participação dos diversos atores que têm desejo de contribuir, papéis a exercer, para uma política intersetorial na área do álcool e das drogas.

Deputado Deiró Marra, é impossível existir uma política de qualquer governo com o mínimo de eficiência. É preciso dizer que estamos longe, mas muito longe do mínimo necessário, desejável, em termos de política de enfrentamento do álcool e das drogas, pela complexidade do fenômeno, pelo crescente crime organizado, que tanto influencia essa questão.

O nosso conselho estadual, esse órgão fundamental, está apenso à Secretaria de Defesa Social, que tem um papel fundamental, mas o órgão estaria muito mais adequadamente situado... Vejam só, não vamos confundir. Não é a questão do Executivo, não é a questão da Secretaria nem da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, é o conselho da sociedade. Seria muito mais interessante que esse conselho estivesse apenso a um órgão que tivesse maior transversalidade no governo. Imaginem o conselho se articular a partir de uma secretaria finalística, qualquer que fosse, saúde, assistência social ou defesa, como acontece. Imaginem o conselho da sociedade, esse órgão apenso ou a uma secretaria de governo ou, conforme a nossa leitura, à Secretaria de Casa Civil e Relações Institucionais. A Secretaria de Relações Institucionais, de relação com a sociedade, é que atravessa os setores da sociedade, e essa é uma particularidade fundamental do Conselho Estadual de Entorpecentes.

Discutimos com vários conselheiros, discutimos com o presidente do conselho estadual, Dr. Aloísio Andrade. É um parecer absolutamente vantajoso, em que o conselho – não estamos mexendo mais em estrutura do Executivo –, do qual fazem parte membros da sociedade e, obviamente, do Executivo, terá maior transversalidade se estiver coordenado pela Secretaria de Relações Institucionais do próprio governo.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, na emenda anterior não houve um debate, uma polêmica, porque houve entendimento no sentido de agilizar as votações em relação às quais a base também estava esclarecida. Novamente vou encaminhar contra essa emenda, porque há uma lei estadual dos conselhos, em que se tem de discutir deslocamento de conselho para outra secretaria, e não, só pegar o de política criminal ou de drogas, o Conead, para tratar especificamente disso. Temos de pegar a lei de 10, 12 anos atrás, que trata dos conselhos, e fazer uma mudança global, e não, localizada. Por isso o nosso voto é “não” à aceitação da emenda.

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nosso encaminhamento da Emenda nº 70 é pela aprovação, uma vez que é a forma de corrigir a atrocidade cometida com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, quando retiraram do projeto original a competência de formatar a própria folha. Diferentemente do que disseram aqui, presidente, isso trará um prejuízo enorme para os policiais e bombeiros militares, mas não foi novidade no governo do PT, um governo em que o Pimentel fez milhões de promessas.

Então, eu queria mostrar aqui ao deputado Durval Ângelo, líder do Governo, a mensagem encaminhada no dia 10 de maio pelo Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Estado: (– Lê:) “Informo que os Projetos de Lei nºs 3.502, 3.503, 3.504, 3.505, 3.506, 3.507, 3.508, 3.509, 3.510, 3.511, 3.512, 3.513, 3.514, 3.515, 3.516, 3.517, 3.518/2016 e o PL nº 152, que dispõem sobre a estrutura orgânica da administração do Poder Executivo, não terão impacto financeiro, conforme demonstra a planilha anexa”. Ou seja, falácia. É o PT mentindo para a população de Minas Gerais. Portanto, este documento aqui é o documento assinado pelo secretário Helvécio Magalhães.

Não sei se os servidores se lembram de quem é o secretário. É aquele que embolsa, por mês, R\$40.600,00, só de jetom. Então, parcelar o salário dos servidores, para ele, não é problema nenhum. O dele está no bolso, o dele e o do secretário de Fazenda, José Afonso Bicalho, que também recebe outros R\$40.000,00 só para participar de conselhos da



Codemig, da Cemig e da Copasa-MG. Então, para que se preocupar com o servidor público, com os 157 mil que estão aí recebendo parceladamente?

É por isso que o deputado Durval Ângelo não explica qual é o valor da economia, porque o senhor secretário já disse aqui nessa mensagem do dia 10 de maio: “Não terá impacto nenhum, nem de economia nem com gastos”. Onde estão o déficit e as taxas do déficit? Esse é o governo do Partido dos Trabalhadores, o governo que vem esfacelando a administração pública e castigando os servidores públicos de Minas Gerais, Sr. Presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, servidores públicos que nos acompanham pelas galerias. Parabéns pela persistência, pela coragem. Infelizmente, o Partido dos Trabalhadores não veio aqui com o intuito de tratar as senhoras e os senhores servidores públicos da forma como deveriam ser tratados, com respeito e valorização. Ao contrário.

Sr. Presidente, quero encaminhar a votação da Emenda nº 71, de autoria deste deputado, para suprimir o art. 115. O texto original acaba com 991 cargos de agente penitenciário. Não sei se os servidores que nos acompanham perceberam que tem gente que, para defender o governo aqui, faz um malabarismo enorme. Quando os servidores estão dentro do Plenário ou em audiência pública, o discurso é outro: “Não, nós defendemos, nós fazemos. Se for acabar com isso, eu não deixo”. Mas na hora da votação, com os servidores longe do Plenário, o discurso é outro. Eu falo isso com absoluta tranquilidade. No governo anterior fui da base e nunca votei contra servidor público, porque sou servidor de carreira, sou segundo-sargento da reserva da Polícia Militar, concursado, funcionário de carreira. Nunca votei contra nenhum servidor público. Falo isso diante de qualquer deputado desta Casa. O servidor público está sendo massacrado, encostado. Vão acabar com o Deop, a Imprensa Oficial; vão retirar 991 cargos de agente penitenciário. É uma pena muito grande, porque as pessoas não conseguem acompanhar, passo a passo, as ações e as votações de cada deputado. Hoje, vocês só ficam sabendo quem votou contra ou a favor porque eu esperei 12 anos para aprovar a Emenda à Constituição nº 91, em 2013, que aboliu toda e qualquer votação secreta na Assembleia. Esperamos 12 anos! Pelo menos hoje, ao final da votação, temos condições de imprimir e saber quem são os traidores, quem está votando contra o servidor público. É óbvio que vamos disponibilizar a lista daqueles que estão votando contra os servidores públicos.

Oriento a votação favorável à aprovação da Emenda nº 71, buscando não esfacelar mais a Subsecretaria de Administração Prisional. Há gente que até sai do Plenário para não encarar a votação, presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Carlos Pimenta* – Sr. Presidente, companheiros deputados, a emenda que estamos apresentando – agora com a fusão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico com a Secretaria de Ciência e Tecnologia – visa criar um escritório do governo de Minas na Área Mineira da Sudene, para incentivar, incrementar os projetos nessa região. Estamos falando, Roberto, de 181 municípios, quase metade de Minas para cima.

Vou citar apenas três dados para mostrar aos companheiros, aos deputados, às deputadas o porquê dessa emenda. O Espírito Santo tem 12 municípios e apresentou, no ano passado, 22 projetos; Minas só apresentou 7 projetos. Esses 7 projetos poderiam gerar – e apenas 4 foram aprovados, porque estavam dentro das normas técnicas – 7.013 empregos, e só vão gerar agora 434.

Vejam estes dados, que o Tadeuzinho conhece mais do que eu: em 2016, a previsão para o Ceará é de investimento de R\$1.900.000.000,00; para Pernambuco, R\$1.800.000.000,00; para Alagoas, R\$850.000.000,00; e, para Minas Gerais, estão previstos R\$11.000.000,00.

Então, tudo isso ocorre porque não há em Minas um escritório que possa atrair os investidores, mostrar a área mineira. Estamos propondo que ele seja instalado em Montes Claros, em parceria com empresas e com o governo municipal. Assim, essa proposta visa captar os investidores, chegar a todo o Brasil e divulgar os incentivos. O investidor que aplica na Área



Mineira da Sudene, Roberto, tem 10 anos de isenção fiscal do governo federal e do governo do Estado. Então, estamos perdendo para todos os outros estados, porque não há ninguém lá. Se chega um investidor a Montes Claros e diz que quer aplicar lá, não há quem o oriente na execução do projeto, quem faça o trabalho de levá-lo até o Banco do Nordeste, até a Sudene, no Rio de Janeiro. Então, estamos órfãos. O Paulo conhece bem essa realidade.

O escritório que o Pimentel prometeu, quando era ministro, lá em Montes Claros, e não pôde concretizar, ele tem agora a chance de criá-lo em Montes Claros e beneficiar 181 municípios, todos aptos a receber recursos da Sudene – só que não há ninguém que oriente a iniciativa privada na Área Mineira da Sudene. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, parlamentares, servidores, estamos buscando nessa emenda a supressão do art. 118. Constatamos, em audiência pública, que esse projeto veio eivado de vício de inconstitucionalidade, tendo em conta o art. 91 da Constituição do Estado.

Estamos fazendo a defesa clara, cristalina dos auditores fiscais, porque são eles que combatem a sonegação, são eles que buscam diariamente, através de rodovias, de trabalho incansável, o crime de sonegação, que é também conhecido como roubo. Se o governo hoje procura garantir recursos, nada melhor do que combater a sonegação. Para isso, os auditores estão aí, garantindo, no dia a dia, de sol a sol, o trabalho incansável. Esse assunto já foi demonstrado sobejamente em audiência pública. Pudemos discutir todas as tratativas.

Não podemos, em nenhum momento, nesse triângulo que o governo procura buscar recursos, fazer com que a extinção de cargos... Já temos um quadro praticamente esfacelado, sem nada, sem condições de trabalho, sem sustentabilidade, sem garantia. Por isso, estamos buscando defender essa emenda para que o governo tenha, por meio dos auditores, um governo correto. Nunca houve nenhuma corrupção: os auditores trabalham incansavelmente por essas questões.

Estamos sustentando essa emenda, votando “sim”, “sim”, “sim”.

O deputado Wander Borges* – Muito obrigado, Sr. Presidente. Essa emenda é de autoria também dos colegas Fred Costa e Bosco. Colocamos a emenda supressiva para avaliar a possibilidade de os nobres pares refletirem sobre a questão da receita tributária do Estado. À medida que avançam e que diminui o número de profissionais da área, seja por aposentadoria, seja por um *turnover* qualquer, seja por uma saída qualquer, vai-se diminuindo a capacidade laboral para a justeza da receita tributária estadual. Consequentemente, entendemos que a própria extinção dos cargos, como disse aqui o deputado Rogério Correia, não trará nenhum tipo de economia momentaneamente. O que existe, na realidade, é uma pressão desses conjuntos que estão no ordenamento jurídico na busca de se promoverem novos concursos, a reposição, e realmente até avaliando a questão do próprio crescimento vegetativo do Estado.

Se compararmos, dentro do regramento geral, com outros estados brasileiros, veremos que o Estado de Minas Gerais, no que se refere à receita tributária, é extremamente eficiente. Como consequência, o que se vê? À frente, tem-se a possibilidade de ter uma arrecadação tributária que, em contrapartida, vai fazer face às despesas do Estado, no caso governamental. Como consequência, temos realmente uma questão justa, porque o grande problema hoje é o sonegador. Esse é o grande inconveniente do conjunto da sociedade.

Trouxemos aqui essa emenda supressiva, que levou o nº 118.

É importante ressaltar também que, na audiência pública que fizemos, vários temas vieram à tona. Algumas negociações com o governo avançaram, tanto que algumas emendas foram incorporadas pelo relator. Mas fica aqui esta reflexão para os nobres pares. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado João Leite* – Sr. Presidente, deputadas, deputados, servidores do Estado que vieram à Assembleia Legislativa nesta tarde, todos nós estamos tendo uma aula de como verdadeiramente é um governo do PT, que destrói o serviço público. Eles estão surdos a qualquer grito de vocês, nem ouvem vocês. Esse é o governo que veio “ouvir para



governar”, mas não ouve vocês. Esse é o governo neoliberal do PT. Um estado pequenininho, sem cargos, sem concurso público, onde ninguém será chamado; sem valorização do servidor público. Essas são as verdades do PT estampadas para todos vocês. Hoje é a revelação de quem é o PT. Estamos aprendendo no Brasil.

Nessa Emenda nº 119, estamos tentando diminuir o número de cargos que o PT está extinguindo. Pasmem, o PT está extinguindo 71 cargos de auditor da controladoria do Estado. (– Manifestação nas galerias.) É o neoliberalismo petista, que não quer controle. Estamos tentando manter pelo menos 30 cargos vagos, porque hoje sabemos que não há engenheiros para o controle das obras, não há tecnólogos, não há pessoas de tecnologia da informação para ajudar na transparência e na inteligência na controladoria. Mas, para o neoliberal PT, quanto menor o Estado, melhor será para eles controlarem. Essa é a verdade. Esse é o PT, aquele partido que prometeu tudo para o servidor público, mas agora não deixa nada para ele.

Serão os petistas que vão controlar vocês. Eles vão fazer tudo por decreto. Existe algo mais ditatorial do que decreto, que tira toda possibilidade de discussão? Está aí o projeto em regime de urgência, vai virar decreto, acabando com o serviço público no Estado de Minas Gerais. Se eu fosse vocês, gritaria mais alto. Vocês deveriam gritar mais alto para o PT ouvir. Sim, sim e sim!

* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia – Presidente, eu ia fazer o encaminhamento da votação, mas solicito a V. Exa. que possa colocar em votação, sem que eu faça o debate. Eu pensei que estava conversando para esclarecer posições. Mas, se a orientação é aplaudir o PSDB e vaiar o PT, prefiro apenas votar e depois discuto com os servidores.

O deputado Sargento Rodrigues* – Presidente, mais uma vez parabeno os nossos servidores públicos, que estão de olhos e ouvidos abertos. É uma pena que o governador não esteja ouvindo vocês; é uma pena que os líderes da base do governo não estejam ouvindo vocês. Estão se fingindo de surdos.

Mas pedi para encaminhar essa emenda de minha autoria e queria que vocês prestassem atenção nas razões de tê-la apresentado. No texto da reforma, o governador colocou que pode ir onde bem entender com sua segurança, seu estafe – desde um soldado a um coronel chefe de gabinete militar –, sem dar muita satisfação à sociedade. Então, apresentamos a seguinte emenda, líder Gustavo Corrêa: “acrescente-se o seguinte texto ao art. 51 – O Gabinete Militar do Governador é responsável pela manutenção, mensalmente atualizada, de relatórios de utilização de aeronaves de propriedade do Estado, contendo dados relativos às rotas, tripulantes e passageiros, o qual deverá ser disponibilizado para consulta pública na rede mundial de computadores”.

Peço um minutinho de silêncio para mostrar por que estou apresentando essa emenda para permitir que toda a população, o Parlamento e o Tribunal de Contas possam fiscalizar os relatórios. Em 2014, último ano do governo anterior, foram gastos R\$138.000,00 com fretamento na Líder Táxi Aéreo. Em 2015, Fernando Pimentel gastou R\$685.000,00 com fretamento de jatos na Líder Táxi Aéreo. Em apenas seis meses deste ano, 2016, ele já gastou R\$704.000,00 com fretamento de jatos na empresa Líder Táxi Aéreo. Então, pergunto: cadê a economia? Cadê a falácia do déficit? E não achamos nenhum deputado da base do governo para contrapor esses dados. Esses dados, deputado Bonifácio Mourão, são do Siafi, que é um banco de dados do próprio governo do Estado. Então, ele gastou, em seis meses, R\$704.000,00 apenas com fretamento de jatos na Líder Táxi Aéreo. Onde está a economia? Ele diz que vai mandar a reforma administrativa para economizar, mas já desmascarei isso aqui; já li a mensagem do secretário Helvécio Magalhães. Pelo contrário, ele está torrando o dinheiro público. Para você que está assistindo à TV Assembleia, Pimentel gastou R\$704.000,00, em seis meses, apenas em fretamento de jatos da Líder Táxi Aéreo. Ou seja, essa reforma é mentirosa, é uma falácia. Esse governador é um engodo.

Para encerrar, presidente: Dilma criou o Minha Casa, Minha Vida; Pimentel criou o minha quitinete, minha vida, para guardar R\$12.000.000,00 de propinas na quitinete, em Brasília.

* – Sem revisão do orador.



O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, com o enorme respeito que tenho por V. Exa., e V. Exa. sabe disso, quero dizer que V. Exa. está acelerando demais o processo e não está dando tempo hábil. Então vou pedir a V. Exa. que, encarecidamente, no momento do encaminhamento, esse tempo aqui não possa contar. Obrigado, presidente. V. Exa. é sempre muito democrata. Eu estava me referindo, presidente, à assessoria, que disparou muito rápido a contagem do tempo.

Apresentamos a Emenda nº 122 com o seguinte teor: “acrescenta o trecho, em negrito, no § 4º – Os locais onde o governador e o vice-governador trabalhem, residam, estejam ou onde, de acordo com a agenda previamente divulgada...”.

Porque o governador quer segurança 24 horas por dia. Até aí, tudo bem, é um direito de um chefe de estado. Só que ele não quer divulgar de jeito nenhum. Ele esquece que administração pública, lá no *caput* do art. 37, é regida por princípios. Mas o PT desconhece esses princípios. Quais são? Qualquer estudante de direito, deputado Roberto Andrade, aprende cedo uma palavrinha: Limpe – Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Moralidade: o governador está sendo acusado de ter recebido da Caoa R\$20.000.000,00. Não tem jeito de você querer moralidade aí. E são mais R\$14.500.000,00 da OAS e da Odebrecht de propina. Não tem jeito de falar que um governador desse obedece ao princípio da administração pública. Não tem como. Um governador denunciado por corrupção e lavagem de dinheiro estar sentado na cadeira de governador é um desrespeito aos mineiros. Os mineiros não merecem um governador denunciado por corrupção e lavagem de dinheiro. Um governador que recebeu, um governador que despachou, lá no hangar do governo, com o Benedito de Oliveira, o Bené, com os donos da Caoa...

E aqui nós apresentamos uma CPI. A base de governo ficou inerte. Ninguém quis assinar a CPI. Colhi 16 assinaturas do bloco de oposição. Ninguém quer apurar os desvios criminosos, escandalosos do Pimentel. E agora querem dar uma blindagem maior a ele. Pode ir a qualquer lugar que quiser, Pimentel. Não dê satisfação aos mineiros. Não é para nós, deputados, não, é para os mineiros.

Lembro, Sr. Presidente, o art. 73 da Constituição do Estado. Esse governador não conhece esse artigo. O *caput* do art. 73, deputado Gilberto Abramo, diz o seguinte: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz”.

Honesto? Ora, será que podemos chamar o governador Fernando Pimentel de honesto, depois que o seu operador Benedito de Oliveira, o Bené, disse que, só para a campanha, foi dinheiro de propina da ordem de R\$14.000.000,00? Obediente à lei e eficaz um governo atabalhado, que esfacelou a administração pública, a segurança pública e a saúde? Aliás, esfalecendo a administração pública com um todo. Os trabalhadores do serviço público de Minas Gerais não têm a obrigação de conviver com a hipocrisia desse governador, denunciado por corrupção e lavagem de dinheiro. Isso é algo inadmissível.

Então, Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente ao art. 122. Quem sabe assim esse governo tem um pouco mais de transparência, esse governo denunciado por corrupção e lavagem de dinheiro.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, vou respeitar o Regimento Interno e o tempo. Então, não falarei aqui sobre qualquer assunto que não esteja em pauta. Peço a V. Exa. que assim seja adotado para os demais e não permita que a exceção vire regra. Não pegarei o microfone para chamar Aécio Neves de ladrão, mostrar o que foi feito pelo PSDB, que tem presidente preso, e que o Sargento Rodrigues não diz nada e passa a mão na cabeça. Isso não vou falar.

Então, peço a V. Exa. que se atenha ao tempo, porque não é possível tanta falta de respeito. Ele pensa que é corajoso, que pode sair falando o que quer. Só que isso não tem nada a ver com o assunto, a não ser o desrespeito. Portanto, peço respeito. Do contrário, isso aqui virará a casa da mãe joana, onde cada um fala o que quer.

O deputado Antônio Carlos Arantes* – Sr. Presidente, a Emenda nº 147, para mim, é a maior contradição do governo. O líder da Maioria, há meia hora, falou que a reforma não visa a nenhuma economia. Não entendo. O líder do governo desmente o governo Pimentel. Em novembro, o Pimentel falou que economizaria R\$2.000.000.000,00. Na semana passada, falou que economizaria R\$1.000.000.000,00. Seu líder falou que não economiza nada. Então, na semana que vem, vocês podem ter



certeza de que a reforma terá um déficit violento. Não tenham dúvida. Damos cheque em branco a pessoas em quem confiamos, não é, deputado João Leite? Estamos dando um cheque em branco para o governador criar três secretarias, e ele não fala o que é. Ele cita por alto que vai promover o desenvolvimento, mas existe a Secretaria de Desenvolvimento, com a qual ele quis acabar. Ele fala de defesa civil, mas já temos a Defesa Civil. Ai tem coisa. Não tenham dúvida. Por trás de tudo isso, dessa cortina de fumaça, preparem-se vocês. Vocês vão ver o Estado sendo avermelhado, o Estado vermelho da petezada que o Michel Temer está pondo para correr. Ela vai embarcar em Minas Gerais nessas três secretarias que estão sendo criadas por vocês. Não tinham dúvida. A petezada está de olho. Já temos informações de que há gente que já está até olhando apartamento em Belo Horizonte, deputado Dalmo Ribeiro Silva, e não querem na periferia, mas no Centro, no Bairro Lourdes, no Bairro Funcionários. Já estão de olho porque sabem que o projeto será aprovado hoje e vai desembarcar um monte de gente. Então, onde está a transparência? Se vão criar três secretarias, falem quais serão e mostrem isso com clareza.

Não há transparência. “Ouvir para governar” só foi na campanha, agora é totalmente uma contradição sem tamanho. Essa é a realidade. Preparem, cheque em branco vai criar secretaria do jeito que ele quiser e vai tomar, inclusive, muitos lugares de gente que está no governo. Não tenham dúvida. E será um desastre, porque são bons para falar, são bons para pôr no projeto, mas são ruins de gestão, são ruins para fazer acontecer. O povo mineiro clama por desenvolvimento, clama por empregos, clama por renda. Não clama para acabar com o IMA, tirando mais de trezentos cargos; não clama para fazer o massacre ao servidor público, acabando com o Deop, acabando com a Ruralminas, acabando com a Imprensa Oficial, acabando com o que há de mais sagrado, no nosso entendimento, que é a informação através da Imprensa Oficial.

Então, somos totalmente contrários, e peço às pessoas que reflitam na hora de votar.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Bonifácio Mourão* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, essa emenda diz o seguinte: “O presidente da Codemig equipara-se hierarquicamente aos secretários de Estado, não se aplicando a ele o disposto no § 2º do art. 93 da Constituição do Estado”. Essa emenda se contrapõe à redação original, que é verdadeiramente absurda. A emenda original fala que o presidente da Codemig tem *status* de secretário de Estado exclusivamente para fins de hierarquia funcional. Vale dizer o seguinte: está-se procurando dar um cargo de secretário de Estado para os processos contra ele não prosseguirem, como aconteceu, por exemplo, com a esposa do governador, que a Justiça determinou que saísse da secretaria. Por que ela estava lá? Naturalmente para evitar processos contra ela, a não ser pela Justiça especializada, Justiça de 2ª instância.

Estamos aqui defendendo uma situação, porque a Codemig é uma empresa pública e está sendo equiparada a secretaria de Estado. Para quê? Para dar foro privilegiado. Isso não justifica de forma alguma. Além de defender especificamente o que defendemos, estamos atendendo à reclamação do deputado Durval Ângelo, ilustre líder do governo, quando fala que os deputados da oposição não estavam comentando as emendas especificamente. Mas ele mesmo, deputado Durval Ângelo – e eu prestava bem atenção nas suas palavras –, talvez pelo acúmulo de serviço que tem o líder do governo, como sabemos, em algumas emendas simplesmente dizia assim: “Essa emenda adéqua melhor a redação, por isso sou favorável”. De uma forma genérica.

Aliás, deputado Durval Ângelo, precisamos parafrasear o ilustre filósofo e amigo deputado Hely Tarquínio: não podemos, deputado Durval Ângelo, partir o raciocínio do específico para o genérico, mas sim do genérico para o específico. Nós, deputados da oposição, estamos partindo do genérico para o específico. Por que do genérico para o específico, deputado Hely Tarquínio? Porque nós, deputados da oposição, somos contra essa reforma genericamente, de um modo geral. Por quê? É uma questão de princípios; essa reforma não traz nada de novo, deputado João Leite. Ao contrário, essa reforma administrativa extingue a ouvidoria do povo, o Deop, a Imprensa Oficial e tantas áreas que não poderiam ser extintas. Além disso, essa reforma dá poderes ao governador até para a criação de cargo de subsecretário de Estado por decreto, e isso contraria todos os princípios legais e diminui, sobremaneira, as atribuições da Assembleia Legislativa. Não podemos continuar



assim. Este Poder Legislativo já tem muito pouca atribuição, e estamos tirando as nossas atribuições e transferindo-as ao governador, para ele legislar por decreto. Não podemos fazer isso, estamos votando contra o nosso próprio Poder.

Antes de encerrar as minhas palavras, quero dizer que sou favorável a todas as reivindicações da Uemg, que são, absolutamente, legítimas. Somos a favor de derrubar o veto do governador relativo à Uemg. Vamos votar pela sua derrubada. Colegas da oposição, colegas da Minoria, termino as minhas palavras lembrando Robespierre, que, na Revolução Francesa, ensinou a humanidade que a virtude está sempre ao lado da minoria. Aqui estamos mostrando que Robespierre tinha razão: a virtude, a razão e a justiça estão ao lado da minoria.

Voto “sim”, Sr. Presidente, à emenda que apresentamos.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Bonifácio Mourão* – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, voltei à tribuna para dar continuação ao nosso raciocínio, agora à frente de uma emenda semelhante, relativa também à Codemig. Queremos lembrar aos nossos deputados que a atribuição do deputado é restrita pela Constituição Federal. Não temos atribuição para votar sobre direito penal, sobre direito civil, sobre direito de trânsito. Votamos, colegas, a respeito de quê? Mudança de nome de rua, projeto de utilidade pública e assim por diante.

Não podemos aceitar que o governo continue a retirar nossas atribuições. Isso está acontecendo de uma forma massacrante em cima da Assembleia. Não podemos aceitar isso. Temos de criar uma resistência forte porque somos o Poder Legislativo. O Poder Executivo tem direito de legislar, mas nossa atribuição essencial é legislar. Não podemos deixar que se retire esse direito nosso. Direito não se pede nem se implora, direito se conquista. Temos o direito legitimado, deputados, colegas da área jurídica, pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, de legislar. Agora vem o governo... E vamos autorizá-lo, deputado Dalmo Ribeiro, a legislar através de decreto, a criar subsecretarias, a criar diretorias, a criar superintendência, extinguir, criar tudo sem passar por aqui? Nunca vi isso. Isso tem de passar pela Assembleia, e estamos dando esse direito ao governo. Não podemos fazer o que estamos fazendo aqui. Temos de discutir com profundidade, senão nosso Poder vai se reduzir cada vez mais, e, reduzindo, o governo, o Poder Executivo cria forças em cima de nós, massacra o Poder Legislativo cada vez mais.

Temos de lembrar que este governo que aí está nem sabe até quando governará o Estado, deputado João Leite. O governador não sabe até quando exercerá seu cargo, pois está sendo processado no STJ, um processo sério, por questões seriíssimas, que é o caso de desvio de verbas, corrupção e assim por diante. E se o STJ... O governador está lutando com unhas e dentes para que passe pela Assembleia autorização para seu julgamento, por quê? Porque ele quer jogar nos ombros da Assembleia a responsabilidade de manter ou não seu cargo e vem com uma reforma dessa profundidade? Quem vai executar essa reforma, se ele está, por exemplo, autorizando a criar três secretarias de Estado por decreto? É assinar um cheque em branco. Estamos transferindo atribuições para o governador e não poderíamos proceder dessa forma.

Por isso estamos aqui protestando não só pelo fato de ser Minoria, ser oposição, não, é por uma questão fundamental para esta Casa, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Por isso pedimos votem “sim” a essa emenda que estamos apresentando.

* – Sem revisão do orador.



ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/7/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015,



assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 11/7/2016, Claudia Marcia Marques Mol, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando, a partir de 11/7/2016, Denise Paiva Barreto, padrão VL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

exonerando Lúcia Helena Medeiros, padrão VL-17, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Claudia Marcia Marques Mol, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota;

nomeando Erika Nayara Tomacheski Diniz Alves, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Douglas Melo;

nomeando Flávia Antunes de Carvalho, padrão VL-24, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

nomeando Guilherme Passini Lourenço, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

nomeando Patricia Viana Marques Brandao, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Paulo Roberto de Castro Chagas, padrão VL-33, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Vítor Xavier;

nomeando Valéria Uba Moraes, padrão VL-53, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Glaycon Franco.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 48/2016

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 98/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 22/7/2016, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento de lanches.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2016.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2016

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 104/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 25/7/2016, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de frigobares.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na R. Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2016.



Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 51/2016

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 105/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 21/7/2016, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço por lote, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de impressoras e fontes.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2016.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



ERRATAS

TERMO DE CONTRATO Nº 27/2016

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/7/2016, na pág. 151, acrescente-se ao final o seguinte:

“Licitação: inexigível.”.

TERMO DE CONTRATO Nº 28/2016

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/7/2016, na pág. 151, acrescente-se ao final o seguinte:

“Licitação: inexigível.”.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 56/2016

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/7/2016, na pág. 152, acrescente-se ao final o seguinte:

“Licitação: inexigível.”.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 57/2016

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/7/2016, na pág. 152, acrescente-se ao final o seguinte:

“Licitação: inexigível.”.